



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2016

ANO 179 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 22.317

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 121, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Institui o Sistema da Conta Única do Tesouro Estadual e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 23, § 7º, da Constituição Estadual, manteve e eu promulgo o seguinte dispositivo desta Lei:

Art. 7º O Sistema da Conta Única do Tesouro Estadual não poderá abrigar as contas dos Poderes Legislativo e Judiciário, bem assim as dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios e do Ministério Público.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de abril de 2016.

Deputado HELIO DE SOUSA  
- PRESIDENTE -

LEI Nº 19.122, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera as Leis nºs 16.921, de 08 de fevereiro de 2010, 17.032, de 02 de junho de 2010, 18.419, de 08 de abril de 2014, 18.420, de 08 de abril de 2014, 18.421, de 08 de abril de 2014, 18.464, de 13 de maio de 2014, 18.474, de 19 de maio de 2014, 18.475, de 19 de maio de 2014, 18.476, de 19 de maio de 2014, 18.562, de 30 de junho de 2014, 18.572, de 30 de junho de 2014, e 18.598, de 02 de julho de 2014.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 23, § 7º, da Constituição Estadual, manteve e eu promulgo o seguinte dispositivo desta Lei:

Art. 13. O art. 6º da Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º.....

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se também aos Oficiais e Praças da Reserva Não Remunerada e ao Policial Militar licenciado a pedido, conforme regulamento a ser baixado pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º O militar convocado nos termos deste artigo terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, inclusive os de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma." (NR)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de abril de 2016.

Deputado HELIO DE SOUSA  
- PRESIDENTE -

### DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500016003327, resolve nomear, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15, 16, inciso I, e 17 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, o pessoal constante dos Anexos I, II e III deste Decreto para exercer, em caráter efetivo, os cargos de Auxiliar de Autópsia de 3ª Classe, Nível I, Perito Criminal de

3ª Classe, Nível I, e Médico Legista de 3ª Classe, Nível I, respectivamente, todos do Quadro de Pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, em virtude de habilitação em concurso público a que se submeteu na forma da lei.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de maio de 2016, 128º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

### ANEXO I

#### AUXILIAR DE AUTÓPSIA DO QUADRO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

Nº DE ORDEM	CPF	NOME	PNE	CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO-GERAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO – (LISTA ESPECÍFICA)
1	064.199.465-55	GABRIEL ARTHUR CARNEIRO DA COSTA	NÃO	1	-
2	011.076.421-83	LAUANA DANIELA PEDROSO DE SOUZA	NÃO	2	-
3	009.399.221-18	NYCOLLE CAROLINNE SÁ DA FONSECA	NÃO	3	-
4	023.580.921-77	LEONARDO CASTRO DE OLIVEIRA	NÃO	4	-
5	026.629.681-50	FLÁVIO MARX DA COSTA VIEIRA	NÃO	5	-
6	059.875.151-30	WENDEL SERQUEIRA ROCHA	NÃO	6	-
7	750.153.231-15	ROBERTA RÉILA ALMEIDA CARVALHO	NÃO	7	-
8	749.647.121-68	MURILLO MIRANDA NUNES	NÃO	8	-
9	727.091.381-15	HUDIENY DIAS DE SOUZA	NÃO	9	-
10	751.076.781-49	RAFAEL BUENO MENEZES	NÃO	10	-
11	002.083.361-09	DUNYA CAROLINA CLEMENTE GUERRA	NÃO	11	-
12	016.414.851-59	RUBENS RAFAEL DA SILVA	NÃO	13	-
13	017.681.781-16	RODRIGO DE SOUSA BOAVENTURA	NÃO	14	-
14	018.478.041-10	DYEGO FERREIRA FACUNDES	NÃO	15	-
15	024.059.741-93	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	NÃO	16	-
16	820.100.801-49	ELISANGELA APARECIDA MOREIRA DE BARROS	NÃO	17	-
17	044.659.996-40	VANDERLEIA CASSIANA HELMER SOARES	NÃO	18	-
18	736.946.301-04	MARCOS ALVES RIBEIRO	NÃO	19	-
19	004.938.941-60	FABIANA FREITAS CIESLAK	NÃO	20	-
20	233.473.328-81	GUILHERME DE PAULA SILVEIRA E FERREIRA	NÃO	21	-
21	839.341.541-15	CARLA ZANINE ARANTES	NÃO	22	-
22	003.929.721-74	RAINE CLENIA OLIVEIRA CASTRO	NÃO	23	-
23	082.474.386-58	MATHEUS DE ASSIS VIEIRA	NÃO	24	-
24	023.846.851-80	GULHERME LUIZ DA ROCHA	NÃO	25	-
25	011.779.961-03	GILMAR PIRES RIBEIRO JUNIOR	NÃO	26	-
26	850.303.841-20	MILENNE ALVES FERREIRA	NÃO	27	-
27	013.018.131-50	CARLA MÔNIC DE SOUSA SILVA	NÃO	28	-
28	712.740.301-53	GUSTAVO MANOEL LELES MARTINS	SIM	-	1
29	037.685.451-05	CHALITA PATRÍCIA DE LIMA	SIM	-	2

Observação: PNE – Portadores de Necessidades Especiais

### ANEXO II

#### PERITO CRIMINAL DO QUADRO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

Nº DE ORDEM	CPF	NOME	PNE	CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO-GERAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO – (LISTA ESPECÍFICA)
1	019.237.001-46	MATEUS ARGENTA SANTOS	NÃO	1	-
2	022.476.211-71	JOÃO VICTOR MAGALHÃES FRANCO E SILVA	NÃO	2	-
3	063.891.958-52	ALINE TERUME BOMURA MACIEL	NÃO	3	-
4	027.237.181-58	HUMBERTO FURTADO	NÃO	4	-
5	060.979.086-28	FLÁVIA TEIXEIRA VIEIRA ARTUR	NÃO	5	-
6	022.015.651-47	MARIANA MORAES TAYER	NÃO	6	-
7	005.364.251-71	GUSTAVO VIEIRA MAGALHÃES	NÃO	7	-
8	037.530.461-40	SEBASTIÃO FERREIRA DE LIMA	NÃO	8	-
9	003.162.111-25	LARISSA RODRIGUES DUARTE	NÃO	9	-
10	066.599.896-17	RODRIGO LONDE MOURA	NÃO	10	-
11	699.591.021-49	REGINALDO RIBEIRO	NÃO	11	-
12	003.472.621-71	ANDRÉ LUIZ LOPES MARTINS	NÃO	12	-
13	019.598.681-44	MARIANA CORTES DE SOUSA BONFIM	NÃO	13	-
14	019.856.441-42	TIAGO ALVES GOMES CARDOSO	NÃO	14	-
15	016.362.111-00	FERNANDO CESAR LERBACH RODRIGUES	NÃO	15	-



16	021.787.075-99	JOÃO GULHERME DA SILVA LICKS	NÃO	16	-
17	005.552.661-93	MEIRIANE DA PENHA DE OLIVEIRA	NÃO	17	-
18	011.261.141-97	ANDRIELE COSTA CARDOSO	NÃO	18	-
19	011.024.061-80	MAZA ALVES JACOB	NÃO	19	-
20	716.742.761-68	FERNANDA LOYOLA JUNQUEIRA	NÃO	20	-
21	715.966.401-97	ERIK PABLO ARÃO GOMES	NÃO	21	-
22	038.091.441-77	HUGO CESAR PEREIRA SANTOS	NÃO	22	-
23	392.821.668-08	FELIPE VILELLA MACHADO CARRARO	NÃO	23	-
24	004.084.521-45	WALKER TOLEDO DUARTE	NÃO	24	-
25	036.039.171-32	ALEXANDRE LISITA	NÃO	25	-
26	053.530.114-65	BRUNO HENRIQUE MONTEIRO LEITE	NÃO	26	-
27	719.929.851-53	SOPHIA WIECZOREK LOBO	NÃO	27	-
28	920.141.271-15	WINICIUS SIQUEIRA PINTO	NÃO	28	-
29	030.644.861-01	THIAGO HENRIQUE COSTA SILVA	NÃO	29	-
30	702.731.461-49	PAULO AGUSTO PEDROSO AMARAL	NÃO	30	-
31	082.025.968-70	MARIANA CORRÉA DE SÁ DORIGUETTO	NÃO	31	-
32	027.313.111-77	HEITOR DE MOURA BRAGA	NÃO	32	-
33	001.638.541-14	LIA SAYURI INUMARU	NÃO	33	-
34	021.582.620-52	WAGNER DE PAULA NUNES	NÃO	34	-
35	733.448.851-20	MARIO SERGIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	NÃO	35	-
36	069.419.726-29	RENATO MARTINS COSTA	NÃO	36	-
37	031.011.711-02	CARLA FABRICIA RODRIGUES DE JESUS	NÃO	37	-
38	873.132.601-30	MARCELO FERREIRA DE ANDRADE FERNANDES	NÃO	38	-
39	088.007.846-40	RAIANA SILVA MENEZES DE SANTANA	NÃO	39	-
40	721.278.641-15	HUMBERTO DE ALMEIDA MOREIRA	NÃO	40	-
41	929.480.141-15	JULIANA RODRIGUES DE SOUZA	NÃO	41	-
42	368.565.648-13	DANILO JANUARIO CAMARA	NÃO	42	-
43	005.005.811-85	ERNESTO BÁRBOSA GARCIA NEVES	NÃO	43	-
44	028.968.881-79	ERICO CORRÉA DE ALCANTARA	NÃO	44	-
45	015.314.621-46	FERNANDA MARCELINO DA SILVA MACHADO	NÃO	45	-
46	015.972.441-47	DENISE VAZ DE ALMEIDA	NÃO	46	-
47	950.216.981-68	BRUNO OLIVEIRA PEDROSA	NÃO	47	-
48	064.545.566-03	ANDRÉ CUNHA DO AMARAL	NÃO	48	-
49	021.948.861-16	JOÃO VICTOR SILVA NOGUEIRA	NÃO	49	-
50	116.593.637-21	BRUNO LEONARD DE OLIVEIRA MATOS	NÃO	50	-
51	030.746.601-98	PAMELLA ALMEIDA QUINTINO JORDAN	NÃO	51	-
52	029.512.441-50	WILLIAN GOMES FERNANDES JUNIOR	NÃO	52	-
53	024.715.161-06	THAYNARA LINO FERNANDES ALCANTARA	NÃO	53	-
54	000.056.851-17	LETICIA PRADO CASTANHEIRA	NÃO	54	-
55	067.548.696-31	GISELE OLIVEIRA DE SOUZA	NÃO	55	-
56	898.749.515-91	ANDERSON AUGUSTO SALES PEREIRA	NÃO	56	-
57	408.639.398-88	HELEN MONCÃO DE CARVALHO	NÃO	57	-
58	012.020.011-22	BRUNO RESENDE MACHADO	NÃO	58	-
59	610.848.751-87	WALDIR OLIVEIRA DE CARVALHO	NÃO	59	-
60	904.272.891-49	MARLON ANSELMO DUARTE DA COSTA	NÃO	60	-
61	317.351.688-88	ANA PAULA MIOTI GRILLO	NÃO	61	-
62	009.127.301-37	REGIS DE MORAES FELIX	NÃO	62	-
63	023.730.151-29	JORDANA COSTA PRATA	NÃO	63	-
64	003.706.841-50	PATRICIA RABELO SILVA	NÃO	64	-
65	047.411.541-06	JHESSICA CALVANTE DE SOUZA GOLVEIA	NÃO	65	-
66	806.324.161-49	FERNANDO FLAVIO DE MELO	NÃO	66	-
67	737.323.031-87	NATHALIA MENDONÇA SILVIERA	NÃO	67	-
68	032.019.315-27	TIAGO ANTONIO TEIXEIRA LEAL	NÃO	68	-
69	890.102.131-53	OLEGARIO AUGUSTO DA COSTA OLIVEIRA	NÃO	69	-
70	027.334.341-60	MARCELLA CORREA NAZIOZENO	NÃO	70	-
71	362.754.308-42	TIAGO DUARTE FERNANDES	NÃO	71	-
72	030.792.691-52	MARIANA ROSA DA COSTA SOUZA	NÃO	72	-
73	020.879.215-55	MATHEUS DE ANDRADE OLIVEIRA	NÃO	73	-
74	020.554.761-30	KAISSEN ERNANE DOS SANTOS	NÃO	74	-
75	018.227.871-90	RODRIGO JORGE NEVES	NÃO	75	-
76	019.802.151-89	DIOGO RODRIGUES QUEIROZ	NÃO	76	-
77	017.493.491-24	AGENOR DA COSTA NETO	NÃO	77	-
78	318.951.708-85	ANTONIO JÓAO PINHEIRO TESTA	NÃO	78	-
79	035.308.431-05	BRUNO PINHEIRO DOS SANTOS	NÃO	79	-
80	026.275.091-01	ERICK FERNANDES FLORENTINO	NÃO	80	-
81	013.976.601-47	MARIANA LEÃO DOMICIANO	NÃO	81	-
82	016.281.621-88	LARISSA DA CUNHA ALMEIDA	NÃO	82	-
83	705.497.811-87	LIVIA NASCIMENTO RODRIGUES DOS SANTOS	NÃO	83	-
84	364.958.058-61	DOUGLAS DE CASTRO AGOSTINHO	NÃO	84	-
85	655.922.711-15	SHIRLEY RODRIGUES DA SILVA	NÃO	85	-
86	362.754.378-55	TALITA DUARTE FERNANDES	NÃO	86	-
87	007.042.181-19	BEATRIZ ABDALLAH CHAIBUB	NÃO	87	-
88	014.472.651-30	BRENDA GOMES CARVALHO	NÃO	88	-
89	024.612.381-89	HESTHER DE MACEDO BOSQUET	NÃO	89	-
90	011.951.751-59	THAIS CORREA RÓCHA	NÃO	90	-
91	353.095.468-39	ANDRÉ LUIS GIACOMETTI CONCEIÇÃO	NÃO	91	-

92	124.246.037-31	DAYANE DE CASSIA GALVÃO	NÃO	92	-
93	701.701.772-20	FLAVIO BRAGA OLIVEIRA	NÃO	93	-
94	063.953.793-47	VLADIA DE SOUZA BRITO	NÃO	94	-
95	735.276.881-53	JESSICA FERREIRA BATISTA	NÃO	95	-
96	020.657.991-88	CLAUDIA CARVALHO MAGALHÃES	NÃO	96	-
97	036.906.141-12	KAMILA NOGUEIRA PIMENTEL	NÃO	97	-
98	730.313.561-87	AMANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	NÃO	98	-
99	116.358.327-80	HENRIQUE MAIA MARTINS	NÃO	99	-
100	017.137.311-18	GUSTAVO BATISTA DE CASTRO SOUZA	NÃO	100	-
101	012.623.951-78	ARNALDO FERNANDES VIANA JUNIOR	NÃO	101	-
102	011.409.241-92	LUCIANA JACINTO DOS REIS	NÃO	102	-
103	020.908.931-84	LUDMILLA CAROLINA PEREIRA	NÃO	103	-
104	720.481.901-20	TALES GARCIA FERNANDES	NÃO	104	-
105	019.349.861-86	FRANCYELLE PEREIRA E SILVA UMBELINO	NÃO	105	-
106	031.187.881-18	DENY BRUCE DE SOUSA SOBRINHO	NÃO	106	-
107	006.285.921-83	GENEBALDO FIRMIANO DE SOUZA JUNIOR	NÃO	107	-
108	021.850.451-99	MURILO DE MÉSQUITA CUNHA	NÃO	108	-
109	037.237.681-99	LAYANNY KELLY SILVEIRA PRAXEDES	NÃO	109	-
110	011.801.361-01	FERNANDA DE LIMA BÁTISTA	NÃO	110	-

Observação: PNE - Portadoras de Necessidades Especiais

(\*) Candidato com Classificação Geral e Específica

## ANEXO III

## MÉDICO LEGISTA DO QUADRO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

Nº DE ORDEM	CPF	NOME	PNE	CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO- (LISTA ESPECÍFICA)	CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO-GERAL
1	051.312.566-31	TICIANA PAULA RESENDE CORRÉA FRAGA	NÃO	1	-
2	999.192.146-04	RODRIGO CASTRO GARCEZ	NÃO	2	-
3	002.171.101-18	GABRIELA BOTÁR MENDONÇA	NÃO	3	-
4	006.845.291-81	THIAGO FINTELMAM PADILHA	NÃO	4	-
5	804.744.541-34	JOÃO PITALUGA NETO	NÃO	5	-
6	714.791.631-04	GUILHERME BRUNO DE FREITAS LOPES	NÃO	6	

35	007.063.041-01	CAMILA ROSSA	NÃO	36	-
36	006.574.301-61	SINARA VIEIRA RODRIGUES DE FREITAS	NÃO	37	-
37	024.168.661.09	GUSTAVO FERNANDES DE ALVARENGA	NÃO	38	-
38	016.433.721-95	PRISCILA DE SOUZA TOLEDO	NÃO	39	-
39	729.336.401-63	BRENO FERNANDES VILARINHO	NÃO	40	-
40	014.606.211-66	LUCIANA RODRIGUES DE ALENCAR	NÃO	41	-
41	890.188.851-34	SAULO DA SILVA CABRAL	NÃO	42	-
42	089.749.586-19	DEBORA LÔNDE MOURA	NÃO	43	-
43	716.556.701-15	GISELE STROGULSKI VARGAS	NÃO	44	-
44	588.090.821-68	FERNANDO ASSIS SILVA	NÃO	45	-
45	712.226.851-91	VINICIUS SÍLVEIRA AMARAL	NÃO	46	-
46	052.286.306-69	ALINE ASSAF BRANCO	NÃO	47	-
47	700.168.101-63	RÔDRIGO CANDIDO DOS SANTOS	NÃO	48	-
48	011.157.461-70	HUGO LEONARDO FREIRE GOMES	NÃO	49	-
49	032.189.511-80	ALISSON SALLES OLIVEIRA ZICA	NÃO	50	-
50	017.083.361-50	LUDMILLA FERREIRA VIEIRA	NÃO	51	-
51	374.569.621-20	ARY WANDERLEY DE CARVALHO JUNIOR	NÃO	52	-
52	004.204.496-04	ALESSANDRO TARCÍUS PAIVA BERTO DA SILVA	NÃO	53	-
53	016.656.541-55	CLAYDER TÓBIAS NAVEGA LOUZADA	NÃO	54	-
54	017.393.231-22	THAÍS BITTENCOURT GONSALVES TELES	NÃO	55	-
55	522.025.502-81	ROBSON DE SOUZA RODRIGUES	NÃO	56	-
56	999.357.591-72	ANDRESSA MACHADO SANTANA BRASIL	NÃO	57	-
57	025.619.601-02	JARDEL PILLO ALVES TEIXEIRA	NÃO	58	-
58	779.594.691-72	CLAUDIO APARECIDO DOMINGOS DE SOUSA	NÃO	59	-
59	725.882.841-97	CAMILA GUIMARÃES	NÃO	60	-
60	921.952.611-53	CAROLINE KWIAKOSKI DOS SANTOS	NÃO	61	-
61	994.831.301-15	RENAN ANTONIO QUINTINO DE ANDRADE	NÃO	62	-
62	961.153.711-20	NATALIA RIBEIRO DE OLIVEIRA CUSTÓDIO	NÃO	63	-
63	831.220.101-78	ANA VERUSCA TORRES	NÃO	64	-
64	935.258.691-34	SAMUEL FAYAD GÉMUS	NÃO	65	-
65	893.908.011-34	LARISSA LUZIA TORRES BARROS	NÃO	66	-
66	894.808.831-04	DIEGO DE PAIVA SILVA	NÃO	67	-
67	009.204.391-79	WALTER LUDWIG ARMIN SCHROFF	NÃO	68	-
68	998.611.281-20	RAUL MOREIRA MESSIAS	NÃO	69	-
69	803.708.531-72	KATIUSCIA ZANELLI DA SILVA	NÃO	70	-
70	974.703.331-34	LEANDRO ZICA DE OLIVEIRA	NÃO	72	-
71	658.104.144-00	ANTONIO LEONARDO GONÇALVES LEITE	SIM	-	1
72	915.916.861-72	PABLO SANTIAGO DE FREITAS FERNANDES	SIM	-	2
73	890.309.661-49	CLODOMIR FERREIRA DE OLIVEIRA	SIM	-	3

Observação: PNE - Portadores de Necessidades Especiais

**DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500020016166, resolve nomear, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15, 16, inciso I, e 17 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, o pessoal constante do Anexo Único que acompanha este Decreto para exercer, em caráter efetivo, os cargos de Analista de Gestão Administrativa, Classe "A", Padrão I, e Assistente de Gestão Administrativa, Classe "A", Padrão I, respectivamente, todos da Universidade Estadual de Goiás-UEG-, em virtude de habilitação em concurso público a que se submeteu na forma da lei.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de maio**  
de 2016, 128º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**ANEXO ÚNICO**

Nº DE ORDEM	CPF	NOME	CARGO	ÁREA DE APROVAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO	CIDADE
1	036.654.111.00	ANDRÉ LUIZ URCINO SILVA VALENTE	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	GERAL	1	ANÁPOLIS
2	042.276.519-80	NEUSA MARIA RAVAROTO	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	GERAL	2	ANÁPOLIS
3	038.341.131-86	FERNANDA SOARES ALBERTO	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	GERAL	3	ANÁPOLIS
4	040.510.201-18	BRUNO BALDÚNIO BORGES	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	GERAL	4	ANÁPOLIS
5	009.473.831-90	SUELÍ MENDES CASSIANO	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	GERAL	5	ANÁPOLIS
6	037.052.891-36	BRUNO DE MESQUITA MARTINS	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	GERAL	6	ANÁPOLIS
7	733.599.981-20	ERIKA RENATA SILVA SÍQUEIRA	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	GERAL	7	ANÁPOLIS
8	011.030.881-49	LUDEMILLA CIPRIANO DE MELO	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	GERAL	8	ANÁPOLIS
9	026.756.071-00	BRUNO RIBEIRO RODRIGUES	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	GERAL	9	ANÁPOLIS
10	028.745.961-87	EVELYN DOS SANTOS RIOS	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	GERAL	10	ANÁPOLIS
11	010.528.355-63	AMANDA FLORES FILARDI BOMFIM	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	GERAL	11	ANÁPOLIS
12	871.815.411-53	HELOÍSIO CAETANO MENDES	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	GERAL	12	ANÁPOLIS
13	037.591.691-58	RICARDO SOARES MACIEL	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	GERAL	1	CRÍTIAS
14	026.121.571-07	LÍVIA CRISTINA PEREIRA SILVEIRA	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	GERAL	1	IPORÁ
15	014.472.761-75	LÍVIA MEIRELLES DUTRA DE OLIVEIRA	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	GERAL	1	MINACU
16	028.338.311-96	TÚLIO SILVA OLIVEIRA	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	GERAL	1	MORRINHOS
17	034.475.221-60	CLÁUDIOMAR RODRIGUES GOULART JÚNIOR	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	GERAL	1	QUIRINÓPOLIS
18	080.652.956-30	FULVIO MENDES DO NASCIMENTO	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	GERAL	2	QUIRINÓPOLIS

**SECRETARIA DA CASA CIVIL**

**PORTEIRA Nº 1.219, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600010000076, notadamente do Parecer nº 001070/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001368/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA aposentadoria no cargo de Assistente Técnico de Saúde, Nível II, Referência O, do Grupo

Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,**  
em Goiânia, 02 de maio

de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.220, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.520,

de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600066002296, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 2 de março de 2016, ELAINE MARIA DE OLIVEIRA do cargo efetivo de Agente de Fiscalização Agropecuária, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Agência Goiana de Defesa Agropecuária.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,**  
em Goiânia, 02 de maio

de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

19	017.345.321-06	FERNANDO BORGES DE CASTRO	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	GERAL	1	SANCLERLANDIA
20	020.853.391-58	LARYSSA KAMYLLA GOMES REZENDE	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	GERAL	2	SANCLERLANDIA
21	028.000.151-79	LÍVIO FERREIRA DA SILVA FILHO	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	GERAL	1	SÃO LUIS DE MONTES BELOS
22	038.579.021-08	FRANCIANE SANTANA GRIMALDI DE OLIVEIRA	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	BIBLIOTECONOMIA	1	ANÁPOLIS
23	736.624.881-91	BRUNA PIMENTEL LOPES	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	BIBLIOTECONOMIA	2	ANÁPOLIS
24	899.209.292-04	WANESSA GUIMARÃES DO NASCIMENTO	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	BIBLIOTECONOMIA	3	ANÁPOLIS
25	024.156.291-03	GÉSAR ROBERTO GONÇALVES DE SOUZA	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	BIBLIOTECONOMIA	4	ANÁPOLIS
26	733.949.121-04	WILLER MAURO BARRETO	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	BIBLIOTECONOMIA	1	EDEIA
27	030.770.571-40	LARISSA NOGUEIRA BELO	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	BIBLIOTECONOMIA	1	GOIÂNIA
28	025.089					

**PORTARIA Nº 1.221, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, alínea "b", do art. 1º do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, com fundamento na Lei federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.255, de 29 de abril de 2010, do Tribunal Superior Eleitoral, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013000606, resolve manter a cessão de **ELISBETHY LOBO OLIVEIRA**, Analista de Gestão Administrativa, do Poder Executivo Estadual - Secretaria de Gestão e Planejamento - ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, com ônus para a origem.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, aos 02 dias do mês de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.222, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500005002029, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 28 de fevereiro de 2015, **ELVYS CARDOSO DE OLIVEIRA** do cargo efetivo de Assistente de Gestão Administrativa, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.223, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, nos termos do art. 45, inciso II, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001 e do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.652, de 13 de março de 1996, com redação dada pelo art. 1º do Decreto nº 5.802, de 21 de julho de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013001082, resolve manter a cessão da servidora **FLORACI PEREIRA DOS SANTOS REIS**, Professor III, do Poder Executivo Estadual - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, à Presidência da República, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, com ônus para a origem, mediante resarcimento mensal dos direitos e vantagens do cargo de que é titular.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, aos 02 dias do mês de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.224, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20150004064908, resolve manter a cessão do servidor **FRANCISCO BENTO DE ARAÚJO JÚNIOR**, Agente Fazendário Estadual I, do Poder Executivo Estadual - Secretaria da Fazenda, ao Município de Itapuranga, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, sem ônus para a origem, onde ocupa o cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, aos 02 dias do mês de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.225, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20150006028815, resolve, nos termos do art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, exonerar, a pedido e a partir de 20 de

outubro de 2015, **GEISE CALMÁRIA PETINE DE LUCENA** do cargo efetivo de Professor III, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.226, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201610319000477, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 17 de fevereiro de 2016, **GILVAN HAMILTON DOS SANTOS** do cargo efetivo de Assistente Operacional-Social, do Grupo Ocupacional Assistente Técnico-Social, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Secretaria da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.227, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013001028, resolve ceder o servidor **JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO**, Assistente de Trânsito, do Poder Executivo Estadual - Departamento Estadual de Trânsito -, ao Município de Ipameri, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2016, sem ônus para o órgão de origem.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 dias do mês de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.228, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada na forma do inciso XII do art. 1º do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500025189818, resolve acolher o retorno, a partir de 31 de janeiro de 2016, do servidor **JEFERSON MARTINS CORRÉA** ao Poder Executivo do Estado de Goiás - Secretaria de Gestão e Planejamento, seu órgão de origem, até então cedido à Organização das Voluntárias de Goiás.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 dias do mês de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.229, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013000725, resolve manter a cessão do servidor **JOÃO GOMES DO NASCIMENTO**, Assistente de Gestão Administrativa, do Poder Executivo Estadual - Secretaria de Gestão e Planejamento -, ao Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, sem ônus para o órgão de origem.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 dias do mês de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.230, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, alínea "b", do art. 1º do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, com fundamento na Lei federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.255, de 29 de abril de 2010, do Tribunal Superior Eleitoral, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013000801, resolve manter a cessão de **JOSÉ DE ASSIS MORAES FILHO**, Técnico Fazendário Estadual, do Poder Executivo Estadual - Secretaria da Fazenda, ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no período de 12 de maio de 2016 a 11 de maio de 2017, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 dias do mês de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.231, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013000724, resolve manter a cessão da servidora **KÁTIA REGINA BORGES**, Enfermeiro, do Poder Executivo Estadual - Secretaria da Saúde -, ao Município de Goiânia, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, sem ônus para o órgão de origem.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 dias do mês de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.232, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada na forma do inciso XII do art. 1º do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013001084, resolve acolher o retorno, a partir de 28 de março de 2016, da servidora **LILIANE BORGES DE ABREU** ao Poder Executivo Estadual - Secretaria da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho, seu órgão de origem, até então cedida à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 dias do mês de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.233, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, alínea "b", do art. 1º do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, com fundamento na Lei federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.255, de 29 de abril de 2010, do Tribunal Superior Eleitoral, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013000604, resolve manter a cessão de **LUANA FLORES ARANTES VELOSO**, Assistente de Gestão Administrativa, do Poder Executivo Estadual - Secretaria de Gestão e Planejamento, ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no período de 06 de fevereiro de 2016 a 05 de fevereiro de 2017, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 dias do mês de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.234, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500020016190, resolve, nos termos do art. 15, inciso I, da Lei nº 13.842, de 1º de junho de 2001, exonerar, a pedido e a partir de 1º de dezembro de 2015, **MÁRCIO MESQUITA** do cargo efetivo de Docente de Ensino Superior Doutor (DES IV), Nível 1, do Quadro Permanente do Magistério Público Superior da Universidade Estadual de Goiás.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.235, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20160006000833, resolve, nos termos do art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, exonerar, a pedido e a partir de 8 de janeiro de 2016, MARIA ADRIANA SANTOS CARVALHO do cargo efetivo de Professor IV, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.236, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600010006021, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 18 de março de 2016, MILTON PAULO BASTOS do cargo efetivo de Assistente Técnico de Saúde, do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.237, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada nos termos do inciso X, alínea "b", do art. 1º do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013000505, resolve retificar a Portaria nº 2.930, de 16 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do dia 18 do mesmo mês e ano, que manteve a cessão de NELSON PÓVOA CAVALCANTE COELHO, ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, apenas para consignar que o seu órgão de origem é a Secretaria de Gestão e Planejamento, permanecendo os demais termos.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, aos 02 dias do mês de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.238, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20160006004425, resolve retificar o Anexo Único do Decreto de 7 de outubro de 1996, publicado no Diário Oficial nº 17.540, de 14 do mesmo mês e ano, somente na parte em que demitiu, a partir de 14 de março de 1993, NILZA AMÉRICA FRANCISCO MARQUES do cargo efetivo de Professor I, do Quadro Permanente da então Secretaria da Educação e Cultura, a fim de considerá-la demitida do cargo de Professor IV.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.239, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 201600010002822 e 201600010005223, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 10 de março de 2016, ROSÂNGELA DA SILVA GONÇALVES do cargo efetivo de Assistente Técnico de Saúde, do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.240, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20160006000088, notadamente do Parecer "PA" nº 001018/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001369/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a ANA GONÇALVES LEAL DE OLIVEIRA aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.241, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VI, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20160006003465, notadamente do Parecer nº 001355/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001676/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, ELIFAS ALBINO DOS REIS do cargo de Executor de Serviços Auxiliares I, "A-2", para o de Agente Administrativo Educacional I, Referência "F", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "G-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.242, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500010010714, em especial do Parecer nº 005672/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001131/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, e o Despacho nº 3502/2015- GEPREV/GOIASPREV, resolve retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 2.356, de 28 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 22.175, de 30 do mesmo mês e ano, apenas quanto ao fundamento da aposentadoria de EUFRASIA FRANCISCA DA SILVA, para considerá-la deferida com base no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.243, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20150006029013, notadamente do Parecer "PA" nº 001226/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001547/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a GENILZA MACHADO DINIZ FARIA aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.244, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos da delegação que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, tendo em vista o que consta do Processo nº 19910004000683 (e Anexo), especialmente o Laudo Médico Pericial nº 254/2015-GESPRE, da Gerência de Saúde e Prevenção, de 09 de novembro de 2015, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e com fundamento nas disposições do art. 151-A da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, acrescido pela Lei Complementar nº 114, de 19 de maio de 2015, publicada em 22 do mesmo mês e ano, resolve CONVERTER, de proporcionais para integrais, a partir desta última data, os proventos da aposentadoria de HAROLDO LEITE VIEIRA, concedida por meio do Decreto de 03 de julho de 1991, publicado no Diário Oficial nº 16.245, de 11 do mesmo mês e ano, no cargo de Agente Fazendário III, nível 7, do Quadro de Apoio Fiscal-Fazendário.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.245, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20150006035464, notadamente do Parecer PA nº 001205/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001518/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a JANE JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS MESQUITA aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.246, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500010001634, notadamente do Parecer PA nº 001071/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001496/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a JOSETE AVELINO PINHEIRO aposentadoria no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência O, do Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, do Quadro Transitório dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.247, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20160006002221, notadamente do Parecer "PA" nº 000927/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001373/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a KINUO HIRAKO aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.248, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006011695, e nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, resolve retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 2488, de 16 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 21.922, de 19 do mesmo mês e ano, apenas quanto ao nome da aposentada MARCIONILA DO NASCIMENTO BORGES, que fica assim grafado: MARCIONILA DO NASCIMENTO BORGES.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 02 de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.249, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600006001772, notadamente do Parecer "PA" nº 001343/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001643/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a MARIA DAS MERCÊS GODINHO aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "A-II", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 02 de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.250, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VI, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500006017627, notadamente do Parecer nº 003598/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001293/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, MARIA DE LOURDES PIO DOS SANTOS do cargo de Executor de Serviços Auxiliares I, A-2, para o de Agente Administrativo Educacional I, Referência "F", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "F-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo de Auxiliar de Gestão Administrativa, Classe A, Padrão V, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 02 de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.251, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500006020097, notadamente do Parecer "PA" nº 000870/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001299/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a MARIA DO SOCORRO ROSA SILVA aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 02 de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.252, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600006001008, notadamente do Parecer "PA" nº 000877/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001168/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento,

partir de 1º de outubro de 2001, MARIA ROSA BONS OLHOS TEIXEIRA do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, A-2, para o de Agente Administrativo Educacional I, Referência "C", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 02 de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.253, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500006031857, notadamente do Parecer "PA" nº 000684/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001374/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a MARINETE DE SOUSA MARTINS aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 02 de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.254, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600046000039, notadamente do Parecer PA nº 001239/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001438/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a MIGUEL VAZ aposentadoria no cargo de Auxiliar de Gestão Administrativa, Classe A, Padrão V, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 02 de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.255, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500010008414, notadamente do Parecer nº 000966/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001481/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a NEIVA MARIA DE OLIVEIRA LOPES aposentadoria no cargo de Técnico em Enfermagem, Nível II, Referência "O", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 02 de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.256, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500006018217, notadamente do Parecer "PA" nº 000498/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001562/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de

2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a ROSALVA MARTINS DE PAULO aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "G-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 02 de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.257, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500020009281, notadamente do Parecer PA nº 005935/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000883/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA aposentadoria no cargo de Docente de Ensino Superior-Mestre, DES III, Nível III, do Quadro da Carreira dos Docentes do Ensino Superior da Universidade Estadual de Goiás, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 02 de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.258, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20160000601277, notadamente do Parecer nº 000863/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001312/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a SILZE CORREIA aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 02 de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.259, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400010008154, notadamente dos Pareceres PA nºs 003124/2014, 003112/2015 e dos Despachos "AG" nºs 003571/2014, 001445/2016, todos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a VALCEIR DE ARAÚJO COSTA MARTINS aposentadoria no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência O, do Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, do Quadro Transitório dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 02 de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.260, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600006005075, notadamente do Parecer nº 001357/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001654/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a CARMINDA SANTOS ARRUDA aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência G-I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 02 de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.261, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20160006000567, notadamente do Parecer "PA" nº 000892/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001375/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a DIVINA EVA PEREIRA DA SILVA aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "F-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de maio de 2016.

Padrão III, do Quadro Permanente dos Servidores do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.262, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20150006033595, notadamente do Parecer "PA" nº 000628/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000895/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a DEJANIRA APARECIDA BATISTA aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de maio de 2016.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.263, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500010023278, notadamente do Parecer PA nº 001013/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001492/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, em harmonia com o art. 43, inciso I, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, e 260, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, declarar aposentada, a partir de 15 de outubro de 2015, DILVA FLORINDO CINTRA DE FREITAS no cargo de Técnico em Enfermagem, Nível II, Referência A, do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em virtude de haver sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.264, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20150006034264, notadamente do Parecer nº 0681/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001566/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a DIVINA ANTONIA DE OLIVEIRA aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.265, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20160006001285, notadamente do Parecer "PA" nº 001012/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001410/2016, da

Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a DIVINA EVA PEREIRA DA SILVA aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "F-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.266, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VI, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20150006021163, notadamente do Parecer "PA" nº 001237/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001540/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, DIVINA FERREIRA DOUTOR do cargo de Executor de Serviços Auxiliares I, A-2, para o de Agente Administrativo Educacional I, Referência "F", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "F-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.267, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20150006034760, notadamente do Parecer nº 000496/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001569/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a EULINA GONÇALVES PEREIRA aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.268, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500010024038, notadamente do Parecer nº 001284/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001417/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a GLEIVA MARIA BARBOSA aposentadoria no cargo de Assistente Social, Nível III, Referência O, do Grupo Ocupacional Analista de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.269, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400022034560, notadamente do Parecer PA nº 000741/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001517/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a HORTÉNCIA MARIA JOSÉ SILVA aposentadoria no cargo de Assistente Administrativo, Classe B,

Padrão III, do Quadro Permanente dos Servidores do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.270, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20150006033397, notadamente do Parecer "PA" nº 001158/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001677/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a ILDA DIVINA FERREIRA DE PAULA aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.271, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140006028376, notadamente do Parecer "PA" nº 000615/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001564/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a JOSIEL GONÇALVES DOS REIS aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.272, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300004036916, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 8 de julho de 2013, LEANDRO AUGUSTO ALEIXO do cargo efetivo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe I, AFRE I, da carreira do Fisco Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.273, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20160006001193, notadamente do Parecer "PA" nº 001067/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001475/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a MÁRCIA SOARES BORGES SILVA aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

## PORTARIA Nº 1.274, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600006003377, notadamente do Parecer "PA" nº 001082/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001404/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a MARIA ELENA FRANCO ROCHA aposentadoria no cargo de Professor Assistente "A", Referência "E", do Quadro Transitório do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
em Goiânia, 02 de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

## PORTARIA Nº 1.275, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20160010001759, notadamente do Parecer nº 001424/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001781/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a NEWRLAN VIEIRA RAMOS aposentadoria no cargo de Assistente Técnico de Saúde, Nível II, Referência "O", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
em Goiânia, 02 de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

## PORTARIA Nº 1.276, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20160006017733 e (Anexo), notadamente dos Pareceres PA nº 005716/2015, 000889/2016, e dos Despachos "AG" nº 000353/2016, 001310/2016, todos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a TEREZA CELESTE DE FIGUEIREDO aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
em Goiânia, 02 de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

## PORTARIA Nº 1.277, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20160006001740, notadamente do Parecer "PA" nº 001064/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001473/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a ZULMIRA BARRETOS DA SILVA aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
em Goiânia, 02 de maio de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

## MINISTÉRIO PÚBLICO

## EXTRATO DE CONTRATO

**Processo:** 201600032548 **Licitação:** Pregão Eletrônico, Edital nº 06/2016, Contrato nº 42/2016 **Objeto:** Prestação de serviços de telefonista, limpeza, conservação, e outros serviços gerais em Promotorias de Justiça de 12 comarcas do interior do Estado de Goiás **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Norte Sul Limpeza e Conservação Ltda **Período:** 05/05/2016 a 04/04/2017 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4001 4.001 – GP/03 **Valor do Contrato:** R\$ 985.281,33 **Recurso:** Tesouro Estadual Empenhos: nº 000564, 00565, 00566, 00567, e 00568 todos de 08 de abril de 2016 **Valor dos Empenhos:** R\$ 199.424,79, R\$ 230.136,41, R\$ 26.506,11, R\$ 137.498,88, R\$ 110.980,96 **Data de assinatura do Contrato:** 26/04/2016 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93, Art. 61

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo:** 201600114748 **Licitação:** Pregão Eletrônico, Edital nº 123/2015, Contrato nº 14/2016 **Objeto:** Acréscimo de valor, repactuação do cronograma físico-financeiro, e prorrogação do prazo de execução do contrato nº 14/2016 **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** EMEP Engenharia S/S Ltda-ME **Período:** Do Contrato Original **Prazo de execução:** 90 dias contados após 10 dias da data de assinatura do contrato **Valor do Contrato:** R\$ 2.156,19 **Data do Aditivo:** 28/04/2016 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93, art. 61

## EXTRATO DE CONTRATO

**Processo:** 201600100562 **Licitação:** Dispensa de Licitação, Art. 24, II, Lei nº 8.666/93, Contrato nº 43/2016 **Objeto:** Fornecimento de Água Mineral para as Promotorias de Justiça da comarca de Goiatuba-GO **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** SHM Distribuidora de Água Mineral Ltda-ME **Período:** 18/04/2016 a 17/04/2017 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4001 4.001 – GP/03 **Valor do Contrato:** R\$ 1.602,00 **Recurso:** Tesouro Estadual Empenho: nº 00600 de 15 de abril de 2016 **Valor do Empenho:** R\$ 1.148,10 **Data de assinatura do Contrato:** 18/04/2016 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93, Art. 61

## EXTRATO DE CONTRATO

**Processo:** 201600110927 **Licitação:** Dispensa de Licitação, Art. 24, II, Lei nº 8.666/93, Contrato nº 44/2016 **Objeto:** Fornecimento de Água Mineral para a Promotoria de Justiça da comarca de Araçu-GO **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Supermercado Alvorada Ltda-EPP **Período:** 25/04/2016 a 24/04/2017 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4001 4.001 – GP/03 **Valor do Contrato:** R\$ 600,00 **Recurso:** Tesouro Estadual Empenho: nº 00601 de 18 de abril de 2016 **Valor do Empenho:** R\$ 410,00 **Data de assinatura do Contrato:** 25/04/2016 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93, Art. 61

## AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR  
CNPJ N.º 03.537.650/0001-69

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2016, DATADO DE 16/02/2016, publicado no Diário Oficial nº 22.276, de 02/03/2016.

Onde se lê: Santa Clara Transporte e Turismo Ltda, (Processo nº 201500029004632); Barratur Transportadora e Turismo Ltda, (Processo nº 201300029011105).

Leia-se: Santa Clara Transporte e Turismo Ltda, (Processo nº 201500029004632).

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, aos 25 dias do mês de abril de 2016.

Ridval Darcí Chiareloto  
Conselheiro Presidente

## AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS

## ERRATA

A Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, por intermédio de sua Secretaria Geral, torna do conhecimento público que, está procedendo a seguinte retificação na publicação referente a homologação do edital de licitação, modalidade Tomada de Preços, referente ao Processo Licitatório nº 376/2014-PR-NELIC, do dia 12 (doze) do mês de novembro do ano de 2014:

Onde se lê: "BRASIL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA."

Leia-se: "FORCE CONSTRUTORA LTDA."

Goiânia, 02 de maio de 2016.

1  
Jayme Eduardo Rincon  
Presidente

Hélio Umeno Júnior  
Diretor de Finanças  
Agetop

## AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/16-PR-NELIC

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, cujo edital encontra-se disponível nos sites: [www.agetop.go.gov.br](http://www.agetop.go.gov.br) e [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e no NELIC, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/16-PR-NELIC – AQUISIÇÃO DE ADUBOS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO GRAMADO E DOS JARDINS INTERNO E EXTERNO, E AQUISIÇÃO DE TINTAS E ACESSÓRIOS PARA DEMARCAÇÃO DO GRAMADO, PARA O ESTÁDIO SERRA DOURADA, NESTA CAPITAL – processo nº 201600036000384, tipo menor preço por lote, exclusiva para Microempresas – ME, e Empresas de Pequeno Porte – EPP, através de sessão pública via COMPRASNET.GO, às 09 horas do dia 17 de maio de 2016.

Goiânia, 02 de maio de 2016.

  
José Viana Ferraz de Amorim  
Chefe do PR-NELIC

Visto:  
Jayme Eduardo Rincon  
Presidente da AGETOP

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2016-SED

Às 13:30 horas do dia 02 de maio de 2016, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, homologa a adjudicação referente ao Processo 201614304000672, Pregão 010/2016-SED, realizado para contratação de empresa especializada para confecção de placas de inauguração.

## RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item nº 1  
Produto/Serviço: PLACA DE INAUGURAÇÃO  
Situação: ADJUDICADO  
Adjudicatária: TOP COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA (CNPJ 07.525.311/0001-13)  
Valor Unitário: R\$ 291,20  
Valor Total: R\$ 14.560,00

Thiago Melo Peixoto da Silveira  
Secretário

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO

## EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 201514304002140  
OBJETO: Locação da área nº 44 no Parque de Exposições Agropecuárias de Goiânia, visando a participação desta Secretaria na 71ª Exposição Agropecuária de Goiás  
CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação.  
CONTRATADA: SGPA – SOCIEDADE GOIANA DE PECUÁRIA E AGRICULTURA, CNPJ nº 01.612.381/0001-22.

VALOR TOTAL: R\$ 174.240,00 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

RATIFICADO POR: Thiago Melo Peixoto da Silveira, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROCESSO Nº.: 2015.0000.603.2887  
INTERESSADO : Superintendência Executiva de Educação

ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

## ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2015 – SEDUCE/GO

A Gerência de Licitação, Contratos e Convênios da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte – GELCC/SEDUCE-GO, na forma do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando tudo o que consta no processo administrativo nº 2015.0000.603.2887, vislumbra elementos existentes para que, salvo melhor juízo, seja declarada INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação da empresa de consultoria INSTITUTO PUBLIX PARA O DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA, sob o CNPJ nº: 04.907.402/0001-25, para prestação de serviços especializados em relação à implementação das Organizações Sociais (OS) na área de educação do Estado de Goiás, por um período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 700.00,00 (setecentos mil reais).  
Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte – SEDUCE/GO, em Goiânia-GO, aos 28 dias de abril de 2016.

Ademar Rodrigues Silva Júnior  
Gerente de Licitações, Convênios e Contratos

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nº 017/2015 - SEDUCE/GO  
Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2015.0000.603.2887, e com escopo no Parecer Prévio nº 033/2015, de lavra da Advocacia Setorial desta Pasta – ADSET/SEDUCE-GO.  
Publique-se.

Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte – SEDUCE/GO, em Goiânia-GO, aos 29 dias do mês de abril de 2016.

Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira  
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esporte

**PROCESSO N.º : 2015.0000.601.4877**  
**INTERESSADO : Gerência de Apoio Logístico e Patrimônio**  
**ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação**

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2015 – SEDUCE/GO**

A Gerência de Licitação, Contratos e Convênios da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte – GELCC/SEDUCE-GO, na forma do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando tudo o que consta no processo administrativo nº 2015.0000.601.4877, vislumbra elementos existentes para que, salvo melhor juízo, seja declarada INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando à contratação junto ao AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SNEC, inscrita CNPJ sob o nº. 37.426.889/0001-83, cujo objeto é à aquisição dos serviços de distribuição de água tratada, coleta e tratamento de esgoto sanitário das unidades escolares da rede Estadual de Ensino de Goiás no município de Senador Canedo - GO, pelo período de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua outorga, no valor mensal estimado de R\$ 5.430,72 (cinco mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e dois centavos), num total estimado anual de R\$ 65.168,60 (sessenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R\$ 325.843,00 (trezentos e vinte cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais).

Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte – SEDUCE/GO, em Goiânia-GO, aos 29 dias de abril de 2016.

Ademar Rodrigues Silva Júnior  
Gerente de Licitações, Convênios e Contratos

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nº 007/2015 – SEDUCE/GO

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2015.0000.601.4877, e com escopo no Despacho de nº 002336/2015 e Parecer Prévio nº. 021/2016 de lavra da Advocacia Setorial desta Pasta – ADSET/SEDUCE-GO.

Publique-se.

Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte – SEDUCE/GO, em Goiânia-GO, aos 02 dias do mês de maio de 2016.

Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira  
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esporte

SUBSECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar Rodolfo de Oliveira, CNPJ 08.537.963/0001-30, do Colégio Estadual Rodolfo de Oliveira de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, especialmente o item 07 do Edital de Licitação nº 001/2016, de acordo com o que dispõe o art. 45 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

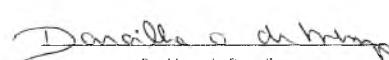
I - HOMOLOGAR a licitação relativa ao objeto da Portaria SEE nº 1944/2016, à vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Licitação nomeada pela portaria nº 001/2016 de 08 de abril de 2016 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e Regular.

II - ACATAR a sugestão da dita Comissão de Licitação e ADJUDICAR o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame, Nº 5 STEK CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 13.983.620/0001-30 no valor de R\$ 33.080,65 (TRINTA E TRES MIL NOVENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

Devendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados os serviços tão logo decorridos os prazos recursais.

Afixe-se cópia deste termo legal no placar desta Unidade, para que surtam os efeitos de publicação pertinente aos atos licitatórios.

COLEGIO ESTADUAL RODOLFO DE OLIVEIRA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 2016

  
Presidente do Conselho

Darcília Oliveira de Menezes  
Diretora  
Port. N.º 0694/15 GAB / SEDUCE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar Comendador Walmor, CNPJ 06.994.114/001-80, da Escola CAIC Darcy Ribeiro de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, especialmente o item 07 do Edital de Licitação nº 01/2010, e inciso XIV do art. 70 da Lei Estadual nº 16.920 de 02 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

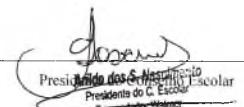
I - HOMOLOGAR a licitação relativa ao objeto da Portaria SEE nº 1935/2016, à vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Licitação nomeada pela portaria nº 01/2016 de 07 de

março de 2016 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e Regular.

II - ACATAR a sugestão da dita Comissão de Licitação e ADJUDICAR o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame: Eliane Matias Burkhardt BM Construções-ME e valor de R\$ 21.587,57 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Devendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados os serviços tão logo decorridos os prazos recursais.

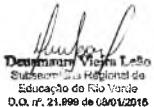
Afixe-se cópia deste termo legal no placar desta Unidade Escolar, para que surtam os efeitos de publicação pertinente aos atos Licitatórios.

ESCOAL. CAIC DARCY RIBEIRO EM APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de abril de 2016.

  
Presidente do Conselho Escolar  
Presidente da Unidade Escolar  
Comendador Walmor

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 201500006021356  
Contratante: Conselho Regional da Educação de Rio Verde  
Contratada: Posto Morada do Sol Ltda.  
Valor de Combustível Licitado: R\$ 16.376,76  
Data de Início: 30/12/2015  
Objetivo: Aquisição de Combustível para a manutenção da Subsecretaria Regional de Educação de Rio Verde.

  
Deputado Henrique Tibúrcio  
Subsecretário Regional da  
Educação do Rio Verde  
D.O. nº: 21.999 de 02/04/2016

## SECRETARIA DE GOVERNO

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**PORTARIA N.º 046/2016-GAB/SEGOV-TCE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.364, de 20 de maio de 2015, considerando o que preceitua a Lei nº 16.168 de 11 de dezembro de 2007 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE, e o que dispõe a Resolução Normativa nº 11/2001 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 201500013002243

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo inicialmente concedido pela Portaria nº 011/2016-GAB/SEGOV-TCE, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.265 de 16 de fevereiro de 2016, pág. 09, para conclusão do procedimento de Tomada de Contas Especial – TCE, com a finalidade de apurar as eventuais irregularidades na execução do Convênio nº 036/2012, contidos no Processo acima epígrafeado, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil (transferida a responsabilidade para esta Pasta por meio da Lei nº 16.934 de 16 de julho de 2015), e o Município de Corumbaíba-GO;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, em Goiânia, aos 15 dias do mês de abril de 2016.**

Henrique Tibúrcio  
Secretário

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**PORTARIA N.º 045/2016-GAB/SEGOV-TCE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.364, de 20 de maio de 2015, considerando o que preceitua a Lei nº 16.168 de 11 de dezembro de 2007 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE, e o que dispõe a Resolução Normativa nº 11/2001 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 201100012005079.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo inicialmente concedido pela Portaria nº 012/2016-GAB/SEGOV-TCE, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.265 de 16 de fevereiro de 2016, pág. 09, para conclusão do procedimento de Tomada de Contas Especial – TCE, com a finalidade de apurar as eventuais irregularidades na execução do Convênio nº 003/2012, contidos no Processo acima epígrafeado, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil (transferida a responsabilidade para esta Pasta por meio da Lei nº 16.934 de 16 de julho de 2015), e o Município de Anápolis-GO;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, em Goiânia, aos 15 dias do mês de abril de 2016.**

Henrique Tibúrcio  
Secretário

## SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO

**AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2016-SEMDIT**

A Gerência de Licitações, Suprimentos, Contratos e Convênios da Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho torna público, para fins de intimação e conhecimento aos interessados, o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2016-SEMDIT, Processo nº 201510319001963, referente à contratação de pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços de reforma, conservação e manutenção predial das Unidades do SINE (Órgão da Secretaria da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho – SEMDIT) em Goiânia, mediante desconto percentual sobre a tabela de custos de obras civis – AGTOP, pelo período de 12 meses, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, fica homologado à empresa: SERVIÇOS E PRODUTOS ÔMEGA LTDA-EPP.

Goiânia, 02 de maio de 2016.

Kátia Maria Ribeiro  
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO**

**Extrato do Termo de Cooperação Técnica.**

1. convênio nº 001/2016 - SEMDIT

2. Extrato n.º 030/2016.

3. Processo n.º 2015.1031.900.2908.

4. Objeto: O presente termo tem por objeto a celebração de convênio, para proporcionar a manutenção da Unidade de Atendimento ao Trabalhador – UAT/SINE/GO, com a finalidade de atender as necessidades do Trabalhador/Empregador, em relação ao mercado de trabalho do Município e região abrangida pela Unidade.

5. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho – SEMDIT, CNPJ 08.876.217/0001-71 e o Município de Cidade Ocidental - GO sob nº 36.862.621/0001-21

6. Vigência de 48 meses a contar da data de 29 de abril de 2016.

7. Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal nº 9.666/93 e alterações subsequentes.

**SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO**

**AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2016-SEMDIT**

A Gerência de Licitações, Suprimentos, Contratos e Convênios da Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho torna público, para fins de intimação e conhecimento aos interessados, o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2016-SEMDIT, Processo nº 201510319003021, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de conservação, reparo, reforma, restauração e manutenção predial, preventiva e corretiva, nas instalações hidro-sanitárias, instalações elétricas, sistema de segurança e combate a incêndio, portões, grades, fechaduras, serviços de marcenaria e outros que se fizerem necessários ao pleno atendimento das atividades executadas no prédio Sede da Secretaria Cidadã, com fornecimento de serviços, materiais e peças, por 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, fica homologado à empresa: COMERCIAL DISTRIBUIDOR DE SECOS E MOLHADOS ÔMEGA LTDA-EPP (SERVIÇOS E PRODUTOS ÔMEGA LTDA-EPP).

Goiânia, 02 de maio de 2016.

Kátia Maria Ribeiro  
Pregoeira

## SECRETARIA DA CASA MILITAR

Portaria nº 036/2016-GM

O Cel QOPM Secretário - Chefe da Casa Militar no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 51 § 4º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Inciso II do Art. 5º do Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011.

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação (CPL). Pregoeiro e Equipe de Apoio, para condução dos processos licitatórios de interesse desta Pasta, a saber:

a) Comissão Permanente de Licitação: 1º Ten QOCBM RG 2.781 David de Ferreira de Castro Neto, CPF 922.007.291-20 - Presidente; Cb QPPM RG 32.422 Ivo Prates de Oliveira Filho, CPF 002.272.881-30 e Servidora Civil Larissa Vinhandelli Belém, CPF nº 035.219.751-00 - Membros.

b) Suplentes da Comissão Permanente de Licitação: Cb QPPM RG 32.422 Ivo Prates de Oliveira Filho - Presidente, Cb PM 32.718 Lucas Passos Galvão - CPF 021.150.951-54 e Servidora Civil Larissa Vinhandelli Belém, CPF nº 035.219.751-00 - Membros.

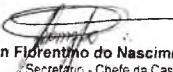


c) Pregoeiro e Equipe de Apoio Cb QOPM RG 32.422 Ivo Prates de Oliveira Filho, CPF 002.272.861-30 - Pregoeiro Oficial: Cb PM 32.718 Lucas Passos Galvão - CPF 021.150.951-54 - Pregoeiro substituto e Membro da Equipe de Apoio. 1º Ten QOCBM RG 2.781 Davi de Ferreira de Castro Neto, CPF 922.007.291-20 e Servidora Civil Larissa Vinhandelli Belém, CPF nº 035.219.751-00 - Membros da Equipe de Apoio.

II - Revogam-se as disposições em contrário

III - Publique-se

Goiânia, 27 de abril de 2016

  
Adailton Fidencio do Nascimento - Cel QOPM  
Secretário - Chefe da Casa Militar

## POLÍCIA MILITAR

### PORTRARIA Nº 007642

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Considerando à decisão judicial constante nos autos nº 201201795480, do Poder Judiciário da Comarca de Itaguarú - GO, exarada pelo Juiz de Direito Dr. Eduardo Tavares dos Reis.

Considerando as recomendações contidas no Ofício n. 061/2016-Esc. Do Crime, datado de 16 de fevereiro de 2016, do juiz de Direito Eduardo Tavares dos Reis, referente aos autos nº 201201795480.

Considerando o transito em julgado definitivo da sentença condenatória ocorrido em 13/10/2015.

#### RESOLVE:

LICCIAR "ex-officio" por conveniência do serviço, a partir de 15/03/2016, o SD QOPM RG: 23263 VALDECI FERNANDES DE LIMA, CPF 515.246.271-00, do 6º BPM, filho de José Fernandes de Lima e de Joaquina Umbelina de Jesus, natural de Itapuranga - GO, nascido aos 28 de janeiro de 1971, por ter sido condenado nos termos do art. 180 caput, art. 304 e 69, todos do Código Penal Brasileiro, a 03 (três) anos e 20 (vinte) dias-multa, bem como a decretação da perda do cargo público de Policial Militar, nos termos do art. 92, inciso I, alínea "a" do Código Penal Brasileiro, conforme sentença do Juiz Eduardo Tavares dos Reis, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, da Comarca de Itaguarú- GO.

Art. 1º - Valdeci Fernandes de Lima, fica licenciada desta Corporação, com fulcro no art. 109, § 2º, inciso II da Lei 8.033 de 02 Dez 75.

Art. 2º - Forneça-se lhe o Certificado de Reservista de 2ª Categoria n. 318.357-C, expedido pela PMGO. CE

Art. 3º - O Comandante da OPM deverá recolher todo o material pertencente à Fazenda Pública Estadual, inclusive a Identidade Militar, e de eventuais dependentes e encaminhar ao Gabinete de Identificação da PMGO, bem como, se for o caso, solicitar indenização do material que tenha sido extraviado.

Art. 4º - Valdeci Fernandes de Lima, reside no endereço conforme descrito em sua ficha individual.

Art. 5º - Ao CGF através das Chefias Financeira e de Recursos Humanos, providenciem o que lhes competem.

Art. 6º - Comuniquem-se e publiquem-se em Diário Oficial desta Corporação.

Comando Geral da Polícia Militar, em Goiânia-GO, 22 de março de 2016.

**DIVINO ALVES DE OLIVEIRA - Coronel PM**  
Comandante Geral

### PORTRARIA N. 007643

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Licenciar a Pedido a partir de 03/03/2016, o CADETE RG: 32356 JOÃO BATISTA DA COSTA FILHO, CPF 993.606.751-72, do CAPM, filho de João Batista da Costa e de Maria Ferreira de Sousa Costa, natural de Anápolis - GO, nascido aos 20 de setembro de 1984, com fulcro no art. 109, Inciso I, § 1º da Lei 8.033 de 02 Dez 75.

Art. 2º - Forneça lhe o Certificado de Reservista de 2ª Categoria nº 318.356-C, expedido pela PMGO.

Art. 3º - João Batista da Costa Filho declara residir no endereço conforme descrito em sua ficha individual.

Art. 4º - Ao CGF através das Chefias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária e Financeira, providenciem o que lhes competem.

Art. 5º - Comuniquem-se e publiquem-se em Diário Oficial desta Corporação.

Comando Geral da Polícia Militar, em Goiânia-GO, 22 de março de 2016.

**DIVINO ALVES DE OLIVEIRA - Coronel PM**  
Comandante-Geral

### PORTRARIA Nº 007744 DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre as Promoções de Praças da Polícia Militar do Estado de Goiás, conforme determina a Lei nº 15.704, de 20 de junho de 2006.

O Coronel QOPM Divino Alves de Oliveira, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos do Art. 4º, § 1º, da Lei nº 15.704, de 20 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a promoção, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 219 de 25 de novembro de 2013, que promoveu o 3º SGT PM RG 13451 JOÃO BRAZ FERREIRA à graduação de 2º SGT PM pelo ato de bravura referente ao acidente radioativo do célio 137, em virtude do referido policial militar ter tido sua reserva remunerada retroagida a contar de 29 de dezembro de 2011 conforme publicação no DOEPM nº 061 de 01 de abril de 2016.

Art. 2º - AO CGF, REMETER AO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, EM CUMPRIMENTO A PORTARIA Nº 000527, DE 03 DE MARÇO DE 2010, PUBLICADA NO DOEPM Nº 057, DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE EM DOEPM.

Quartel do Comando Geral, em Goiânia-GO, 15 de abril de 2016.

**Divino Alves de Oliveira - Coronel QOPM**  
Comandante Geral da PMGO

### PORTRARIA Nº 007745 DE 15 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre as Promoções de Praças da Polícia Militar do Estado de Goiás, conforme determina a Lei nº 15.704, de 20 de junho de 2006.

O Coronel QOPM Divino Alves de Oliveira, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos do Art. 4º, § 1º, da Lei nº 15.704, de 20 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º - Promover o Policial Militar na graduação do quadro que abaixo especifica:

§ 1º - No Quadro de Praças da Polícia Militar - QPPM.

I - Por Ato de Bravura, conforme prevê o art. 6º, inciso III, c/c art. 9º da Lei nº 15.704, de 20 de junho de 2006, depois de acurada análise dos fatos e documentos a respeito, bem como Parecer favorável desta Comissão publicado no DOEPM 194 de 19 de outubro de 2012 e o art. 1º da Lei 18.182 de 01 de outubro de 2013, referente ao acidente radioativo do Césio-137, a contar de 22 de novembro de 2013.

a) À graduação de 1º Sargento PM:

1) 2º SGT PM RR RG 13451 JOÃO BRAZ FERREIRA.

Art. 2º - AO CGF, REMETER AO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, EM CUMPRIMENTO A PORTARIA Nº 000527, DE 03 DE MARÇO DE 2010, PUBLICADA NO DOEPM Nº 057, DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE EM DOEPM.

Quartel do Comando Geral, em Goiânia-GO, 15 de abril de 2016.

**Divino Alves de Oliveira - Coronel QOPM**  
Comandante Geral da PMGO

### PORTRARIA Nº 007751 DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre as Promoções de Praças da Polícia Militar do Estado de Goiás, conforme determina a Lei nº 15.704, de 20 de junho de 2006.

O Coronel QOPM Divino Alves de Oliveira, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos do Art. 4º, § 1º, da Lei nº 15.704, de 20 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º - Promover o Policial Militar na graduação do quadro que abaixo especifica:

Parágrafo único - No Quadro de Praças da Polícia Militar - QPPM.

I - Em Ressarcimento de Preterição, conforme prevê o art. 6º, inciso VI, c/c art. 12 da Lei nº 15.704, de 20 de junho de 2006, depois de acurada análise dos fatos e documentos a respeito, bem como segurança concedida no Mandado de Segurança, conforme acordo da Des. Nelma Branco Ferreira Perilo da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Pelo critério de merecimento, retroativo a data de 25 de dezembro de 2013.

a) À graduação de 2º SGT QPPM:

1) 3º SGT PM RG 29534 IVONETE VIEIRA DA SILVA.

A Policial Militar deverá figurar no almanaque de Subtenentes e Sargentos PM abaixo do 2º SGT PM 25834 Wendel Felix de Lima.

Art. 2º - AO CGF, REMETER AO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, EM CUMPRIMENTO A PORTARIA Nº 000527, DE 03 DE MARÇO DE 2010, PUBLICADA NO DOEPM Nº 057, DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE EM DOEPM.

Quartel do Comando Geral, em Goiânia-GO, 18 de abril de 2016.

**Divino Alves de Oliveira - Coronel QOPM**  
Comandante Geral da PMGO

### PORTRARIA Nº 007752 DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre as Promoções de Praças da Polícia Militar do Estado de Goiás, conforme determina a Lei nº 15.704, de 20 de junho de 2006.

O Coronel QOPM Divino Alves de Oliveira, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos do Art. 4º, § 1º, da Lei nº 15.704, de 20 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º - Promover os Policiais Militares nas graduações que abaixo especifica:

I - Por Ato de Bravura, conforme prevê o art. 6º, inciso III, c/c art. 9º da Lei nº 15.704, de 20 de junho de 2006 e a Lei nº 18.182 de 01 de outubro de 2013, depois de criteriosa análise dos fatos e documentos a respeito do Césio 137, bem como DESPACHO "CG" Nº 0851/2016 protocolo nº 120589 datado de 14 de abril de 2016, ofício 300/2016-PJ/OCD datado de 13 de abril de 2016 e segurança concedida através do MS nº 201592651054 de acordo com acordo conferido pelo relator DES. ALAN SEBASTIÃO DE SENA CONCEIÇÃO da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. A contar de 29 de abril de 2016.

a) À graduação de Cabo PM:

1) SD PM RG 13885 VALDOVEU ALVES CAMPOS.

Art. 2º - AO CGF, REMETER AO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, EM CUMPRIMENTO A PORTARIA Nº 000527, DE 03 DE MARÇO DE 2010, PUBLICADA NO DOEPM Nº 057, DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - PUBLIQUE-SE EM DOEPM.

Quartel do Comando Geral, em Goiânia-GO, 18 de abril de 2016.

**Divino Alves de Oliveira - Coronel PM**  
Comandante Geral da PMGO

### PORTRARIA N. 007754

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Demitir a Pedido a partir de 15/03/2016, a CAP QOSPM RG: 31193 LUÍZA HELENA VILELA RIBEIRO, CPF 701.571.461-20, do Comando de Saúde, filha de Wagner Alves Ribeiro e de Luzia Vilela Ribeiro, natural de Ituiutaba - MG, nascida aos 14 de dezembro de 1974, com fulcro no art. 103, Inciso I, da Lei 8.033 de 02 Dez 75.

Art. 2º - Luíza Helena Vilela Ribeiro, declara residir no endereço conforme descrito em sua ficha individual.

Art. 3º - Ao CGF através das Chefias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária e Financeira, providenciem o que lhes competem.

Art. 4º - Comuniquem-se e publiquem-se em Diário Oficial desta Corporação.

Comando Geral da Polícia Militar, em Goiânia-GO, 19 de abril de 2016.

**DIVINO ALVES DE OLIVEIRA - Coronel PM**  
Comandante-Geral

### PORTRARIA N. 007755

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - EXCLUIR, com pesar, por falecimento com fulcro no art. 116 c/c art. 85, inciso VIII, parágrafo único, "b", da Lei 8.033 de 02 dez 75, o 3º Sgt QPPM RG: 20575 DIVINO CARLOS DE SÁ ROSA, CPF: 455.497.291-72, da 40ª CIPM, filho de José Ribeiro Rosa e de Jurandir de Sá Rosa, natural de Ipameri - GO, nascido aos 21 de março de 1968, falecido aos 29 de março de 2016, tendo como causa da morte: Choque séptico, pancreatite aguda, hipertrigliceridemia, alcoolismo, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº 025890 01 55 2016 4 00073 179 0013515 63, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Catalão - GO.

Art. 2º - Ao CGF através das Chefias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária e Financeira, providenciem o que lhes competem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Comuniquem-se e publiquem-se em Diário Oficial desta Corporação.

Comando Geral da Polícia Militar, em Goiânia-GO, 19 de abril de 2016.

**DIVINO ALVES DE OLIVEIRA - Coronel PM**

Andrade Inácio, natural de Goiânia – GO, nascido aos 29 de abril de 1984, com fulcro no art. 109, Inciso I, § 1º da Lei 8.033 de 02 Dez 75.

Art. 2º - Restitua-se lhe o CDI nº 393.055-Y, expedido pela 7ª CSM.

Art. 3º - Thiago Andrade Inácio declara residir no endereço conforme descrito em sua ficha individual.

Art. 4º - Ao CGF através das Chefias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária e Financeira, providenciem o que lhes competem.

Art. 5º - Comuniquem-se e publiquem-se em Diário Oficial desta Corporação.

Comando Geral da Polícia Militar, em Goiânia-GO, 01 de abril de 2016.

DIVINO ALVES DE OLIVEIRA - Coronel PM  
Comandante-Geral

**PORTRARIA Nº 007686**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Considerando as recomendações contidas no ofício n. 171/2016, datado de 03/03/2016, do Ministério Público do Estado de Goiás – GO, exarada pelo Promotor de Justiça Fernando Aurvalle da Silva Krebs.

Considerando as orientações contidas no Ofício "OCD" n. 875/2014-PJ, da Procuradoria Geral do estado de Goiás.

Considerando a decisão do STJ, transitado em julgado em 15/06/2010.

RESOLVE:

DEMITIR "ex-officio" por conveniência do serviço, a partir de 18/03/2016, o CAP QOPM RG: 32186 JOCELI MACHADO JÚNIOR, CPF 819.170.901-53, do 38º BPM, filho de Joceli Machado e de Adguimar Josefina de Araújo Machado, natural de Anápolis – GO, nascido aos 02 de julho de 1978, por ter sido revogado a liminar que permitia que o imetrante continuasse nas demais fases do concurso público para o cargo de oficial da Polícia Militar do estado de Goiás.

Art. 1º - Joceli Machado Júnior, fica demitido desta Corporação, com fulcro no art. 103, inciso II da Lei 8.033 de 02 Dez 75.

Art. 2º - O Comandante da OPM deverá recolher todo o material pertencente à Fazenda Pública Estadual, inclusive a Identidade Militar, e de eventuais dependentes e encaminhar ao Gabinete de Identificação da PMGO, bem como, se for o caso, solicitar indenização do material que tenha sido extraviado.

Art. 3º - Joceli Machado Júnior, reside no endereço conforme descrito em sua ficha individual.

Art. 4º - Ao CGF através das Chefias Financeira e de Recursos Humanos, providenciem o que lhes competem.

Art. 5º - Comuniquem-se e publiquem-se em Diário Oficial desta Corporação.

Comando Geral da Polícia Militar, em Goiânia-GO, 04 de abril de 2016.

DIVINO ALVES DE OLIVEIRA - Coronel PM  
Comandante-Geral

**PORTRARIA Nº 007688 de 05 de abr. de 2016.**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Considerando à decisão judicial constante nos autos nº 151, Protocolo n. 52691-20.2000.8.09.0113 (200000526910), do Poder Judiciário da Comarca de Niquelândia – GO, exarada pelo Juiz de Direito Dr. José de Bessa Carvalho Filho.

Considerando as recomendações contidas no Ofício n. 0630/2014, datado de 16 de julho de 2014, do juiz de Direito José de Bessa Carvalho Filho, referente aos autos n. 151.

Considerando o transito em julgado definitivo da sentença condenatória ocorrido em 05/15/2014.

RESOLVE:

LICENCIAR "ex-officio" por conveniência do serviço, a partir de 05/04/2016, o 2º SGT PM RG: 26124 UEMERSON FITIPALDI ALVES PEREIRA, CPF 633.249.701-72, do 14º BPM, filho de Ediro Martins Pereira e de Eronilda Alves Pereira, natural de Uruaçu - GO, nascido aos 07 de julho de 1974, por ter sido condenado a 15 (quinze anos) de reclusão nos termos do art. 1º, § 3º da Lei 9.455/95, bem como a perda do cargo público de Policial Militar, conforme sentença do Juiz José de Bessa Carvalho Filho, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, da Comarca de Niquelândia-GO.

Art. 1º - Uemerson Fitipaldi Alves Pereira, fica licenciado desta Corporação, com fulcro no art. 109, § 2º, inciso II da Lei 8.033 de 02 Dez 75.

Art. 2º - Forneça-se lhe o Certificado de Reservista de 2ª Categoria n. 385.223 - B, expedido pela PMGO.

Art. 3º - O Comandante da OPM deverá recolher todo o material pertencente à Fazenda Pública Estadual, inclusive a Identidade Militar, e de eventuais dependentes e encaminhar ao Gabinete de Identificação da PMGO, bem como, se for o caso, solicitar indenização do material que tenha sido extraviado.

Art. 4º - Uemerson Fitipaldi Alves Pereira, reside no endereço conforme descrito em sua ficha individual.

Art. 5º - Ao CGF através das Chefias Financeira e de Recursos Humanos, providenciem o que lhes competem.

Art. 6º - Comuniquem-se e publiquem-se em Diário Oficial desta Corporação.

Comando Geral da Polícia Militar, em Goiânia-GO, 05 de abril de 2016.

DIVINO ALVES DE OLIVEIRA - Coronel PM  
Comandante Geral

**PORTRARIA Nº 007793**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Considerando o deferimento do Mandado de Segurança n. 134497-66.2016.8.09.0000 (201691344974) concedido pela Desembargadora Beatriz Figueiredo Franco, da 3ª Câmara Cível da Comarca de Goiânia-GO, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Considerando a Notificação 160006094, de 18/04/2016, do Mandado de Segurança expedida pela Desembargadora Beatriz Figueiredo Franco.

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, a partir de 19/04/2016, os efeitos da Portaria n. 007686 de 04/04/2016, publicada no BGR n. 015 de 16/04/2016, até decisão contrária em sede do Mandado de Segurança n. 134497-66.2016.8.09.0000 (201691344974), impetrado pelo CAP QOPM RG 32186 JOCELI MACHADO JÚNIOR, CPF 819.170.901-53.

Art. 2º - Ao CGF através das Chefias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária e Financeira, providenciem o que lhes competem.

Art. 3º - Comuniquem-se e publiquem-se em Diário Oficial desta Corporação.

Comando Geral da Polícia Militar, em Goiânia-GO, 20 de abril de 2016.

DIVINO ALVES DE OLIVEIRA - Coronel PM  
Comandante Geral

**PORTRARIA N. 007802**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - **EXCLUIR**, com pesar, por falecimento com fulcro no art. 116 c/c art. 85, inciso VIII, parágrafo único, "b", da Lei 8.033 de 02 dez 75, o CB QPPM RG: 31458 EDUARDO MOTA FIGUEIREDO, CPF: 605.706.951-04, da 35ª CIPM, filho de Uracy Nardaci Figueiredo e de Maria Socorro Moreira Mota, natural de Brasília - DF, nascido aos 24 de julho de 1976, falecido aos 11 de abril de 2016, tendo como causa da morte: a Esclarecer, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº 154609 01 55 2016 4 00213 024 0065985 32, do Cartório de 5º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto da Comarca de Brasília – DF.

Art. 2º - Ao CGF através das Chefias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária e Financeira, providenciem o que lhes competem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Comuniquem-se e publiquem-se em Diário Oficial desta Corporação.

Comando Geral da Polícia Militar, em Goiânia-GO, 28 de abril de 2016.

DIVINO ALVES DE OLIVEIRA - Coronel PM  
Comandante Geral

**POLÍCIA CIVIL**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 300/2016-GDGPC**

O Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 160/2016-DGPC, de 11/03/2016, e tendo em vista o que consta no processo nº 201600007001680, etc. RESOLVE: I - **CONCEDER** ao Agente de Polícia de Classe Especial Ercio Inácio, no período de 02/07/2016 a 02/10/2016, afastamento de suas funções, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18/05/1990, para fins de candidatura ao cargo eleutivo de Vereador, pela cidade de Padre Bernardo/GO, no pleito de 2016, com garantia de percepção dos vencimentos integrais. II - **ESTIPULAR** que, logo após o registro da candidatura na Justiça Eleitoral o nominado deverá apresentar o comprovante respectivo ao Setor de Recursos Humanos/PC, sob pena de cancelamento do afastamento. III - Determinar a juntada de cópia deste ato ao respectivo processo e o seu encaminhamento ao Setor de Recursos Humanos/PC, com cópia à Superintendência de Polícia Judiciária-SPJ para conhecimento e providências complementares. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Goiânia, aos 18 de abril de 2016. Marcelo Aires Medeiros Delegado-Geral Adjunto

**Extrato da Portaria nº 304/2016-GDGPC**

O Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 160/2016-DGPC, de 11/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 201600007001145, e de acordo com o Artigo 243 da Lei nº 10.460, de 22/02/1988, alterado pela Lei nº 16.378, de 21/11/2008, ainda o Parecer nº 2016021061, da Assessoria Técnico-Policial/PC e a conveniência dos serviços afetos a este Gabinete, etc. RESOLVE: I - **CONCEDER** 03 (três) meses de licença-prêmio, no período de 01/06/2016 a 01/09/2016, referente ao 2º (segundo) quinquênio implementado em 16/10/2001, a MARIA APARECIDA DE SOUSA CAIXETA, CPF nº 486.557.081-00, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia de Classe Especial. II - **DETERMINAR** o envio de cópia deste ato à Superintendência da Polícia Judiciária e ao Setor de Recursos Humanos da Polícia Civil para conhecimento e providências devidas. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Goiânia, aos 19 de abril de 2016. Marcelo Aires Medeiros Delegado-Geral Adjunto

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 307/2016-GDGPC**

O Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 160/2016-DGPC, de 11/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 201600007000508, e de acordo com o Artigo 243 da Lei nº 10.460, de 22/02/1988, alterado pela Lei nº 16.378, de 21/11/2008, ainda o Parecer nº 2016021062, da Assessoria Técnico-Policial/PC e a conveniência dos serviços afetos a este Gabinete, etc. RESOLVE: I - **CONCEDER** 06 (seis) meses de licença-prêmio, no período de 02/05/2016 a 02/11/2016, referente ao 3º (terceiro) e 4º (quarto) quinquênios implementados, respectivamente, em 11/09/2006 e 25/11/2011 a NILZANE SOUZA VIEIRA, CPF nº 508.176.201-68, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia de Classe Especial. II - **DETERMINAR** o envio de cópia deste ato à Superintendência da Polícia Judiciária, à 1ªDRP/Goiânia e ao Setor de Recursos Humanos/PC, para conhecimento e providências devidas. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Goiânia, aos 20 de abril de 2016. Marcelo Aires Medeiros Delegado-Geral Adjunto

**Extrato da Portaria nº 309/2016-GDGPC**

O Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 160/2016-DGPC, de 11/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 201500007006395, e de acordo com o Artigo 243 da Lei nº 10.460, de 22/02/1988, alterado pela Lei nº 16.378, de 21/11/2008, ainda o Parecer nº 2016021095, da Assessoria Técnico-Policial/PC e a conveniência dos serviços afetos a este Gabinete, etc. RESOLVE: I - **CONCEDER** 03 (três) meses de licença-prêmio, no período de 01/05/2016 a 01/08/2016, referente ao 2º (segundo) quinquênio implementado em 28/08/2001, VALDEIR JOSÉ DE BRITO, CPF nº 521.290.981-34, ocupante do cargo de Agente Auxiliar Policial. II - **DETERMINAR** o envio de cópia deste ato à Superintendência da Polícia Judiciária, à 15ªDRP/Goiânia e ao Setor de Recursos Humanos da Polícia Civil para conhecimento e providências devidas. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Goiânia, aos 20 de abril de 2016. Marcelo Aires Medeiros Delegado-Geral Adjunto

**Extrato da Portaria nº 310/2016-GDGPC**

O Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 160/2016-DGPC, de 11/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 201500007006913, e de acordo com o Artigo 243 da Lei nº 10.460, de 22/02/1988, alterado pela Lei nº 16.378, de 21/11/2008, ainda o Parecer nº 2016021094, da Assessoria Técnico-Policial/PC e a conveniência dos serviços afetos a este Gabinete, etc. RESOLVE: I - **CONCEDER** 03 (três) meses de licença-prêmio, no período de 01/06/2016 a 01/09/2016, referente ao 2º (segundo) quinquênio implementado em 23/09/2010, DALVA ROSA DE SOUZA SILVA, CPF nº 211.446.211-00, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia de Classe Especial. II - **DETERMINAR** o envio de cópia deste ato à Superintendência da Polícia Judiciária, à 7ªDRP/Iporá e ao Setor de Recursos Humanos da Polícia Civil para conhecimento e providências devidas. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Goiânia, aos 20 de abril de 2016. Marcelo Aires Medeiros Delegado-Geral Adjunto

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 314/2016-GDGPC**

O Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 160/2016-DGPC, de 11/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 201600007001483, e de acordo com o Artigo 243 da Lei nº 10.460, de 22/02/1988, alterado pela Lei nº 16.378, de 21/11/2008, ainda o Despacho nº 1.295/2016 e Histórico Funcional nº 763/2016, do Setor de Recursos Humanos/PC e a conveniência dos serviços afetos a este Gabinete, etc. RESOLVE: I - **RETIFICAR** a portaria nº 0244/2016-GDGPC, de 05/04/2016, na parte onde se lê: referente ao 3º (terceiro) quinquênio implementado em 10/06/1999, leia-se 1º (primeiro) quinquênio implementado em 10/06/1989, a VILMAR MARTINS DA SILVA, CPF nº 334.269.611-72, ocupante do cargo de Agente auxiliar Policial. II - **DETERMINAR** o envio de cópia deste ato à Superintendência da Polícia Judiciária, à 1ªDRP/Goiânia e ao Setor de Recursos Humanos/PC, para conhecimento e providências devidas

Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias", RESOLVE: I - DECRETAR a nulidade parcial do Processo Administrativo Disciplinar n.º 161/2014 - em que acusado o servidor HUMBERTO TEÓFILO DE MENEZES NETO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia da 1ª Classe, do Quadro de Pessoal Efetivo da Polícia Civil, pela prática, em tese, das transgressões disciplinares previstas no art. 304, incisos XII e XXI, da Lei n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988 - a partir da fase de abertura para diligências complementares, haja vista o desrespeito ao exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa; II - INVALIDAR, por força da decretação da nulidade parcial do Processo Administrativo Disciplinar n.º 161/2014 , a Portaria n.º 036/2016-GDGPC, datada de 21 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial n.º 22.253, de 27 de janeiro de 2016, de modo a não produzir qualquer efeito; III - DECLARAR, com fulcro no art. 107, inciso IV, do Código Penal Brasileiro, aqui aplicado por analogia, EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado acima citado quanto às infrações disciplinares inscritas no art. 304, incisos XII e XXI, da Lei estadual n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, pelo advento da prescrição da pretensão punitiva do Estado; IV - DETERMINAR o encaminhamento de cópia deste ato ao Setor de Recursos Humanos, via Gerência de Gestão e Finanças, para as providências no âmbito de sua área, inclusive as referentes à invalidação da Portaria n.º 036/2016-GDGPC, bem como o retorno dos autos à Gerência de Correções e Disciplina da Polícia Civil para notificar, por escrito, o servidor em epígrafe e seu defensor e demais providências. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Goiânia, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2016. Álvaro Cássio dos Santos Delegado-Geral

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 317/2016-GDGPC**

O Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 160/2016-DGPC, de 11/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 201500007006746, e de acordo com o Artigo 243 da Lei n.º 10.460, de 22/02/1988, alterado pela Lei n.º 16.378, de 21/11/2008, ainda o Parecer n.º 2016021100, da Assessoria Técnico-Policial/PC e a conveniência dos serviços afetos a este Gabinete, etc. RESOLVE: I - RETIFICAR a Portaria n.º 078/2016-GDGPC, de 05/02/2016, tão somente na parte que concedeu licença prêmio à servidora DENIZE DA SILVA OLIVEIRA, CPF n.º 821.844.021-96, ocupante do cargo de Agente de Polícia de 1ª Classe, referente ao 2º (segundo) quinquênio, de 16/05 a 15/08/2016, considerando somente a licença prêmio concedida ao seu 1º quinquênio. II - Determinar o envio de cópia deste ato à Superintendência de Polícia Judiciária-SPJ, à 4ªDRP/Goiás e ao Setor de Recursos Humanos/PC para conhecimento e providências complementares. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Goiânia, aos 25 de abril de 2016. Marcelo Aires Medeiros Delegado-Geral Adjunto

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 323/2016-GDGPC**

O Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 160/2016-DGPC, de 11/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 201600007001090, e de acordo com o Artigo 243 da Lei n.º 10.460, de 22/02/1988, alterado pela Lei n.º 16.378, de 21/11/2008, ainda o Parecer n.º 2016021116, da Assessoria Técnico-Policial/PC e a conveniência dos serviços afetos a este Gabinete, etc. RESOLVE: I - CONCEDER 03 (três) meses de licença-prêmio, no período de 20/04/2016 a 20/07/2016, referente ao 2º (segundo) quinquênio, implementado em 09/02/2010, ao Agente de Polícia de Classe Especial JOSÉ LUIZ DE CARVALHO SÃO PAIO, CPF 787.650.561-91. II - DETERMINAR o envio de cópia deste ato à Superintendência da Polícia Judiciária, à 5ª DRP/Luziânia e ao Setor de Recursos Humanos/PC para conhecimento e providências devidas. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Goiânia, aos 20 de abril de 2016. Marcelo Aires Medeiros Delegado-Geral Adjunto

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 0325/2016-GDGPC**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 2º, da Portaria n.º 0310/2016/SSP, expedida pelo Secretário de Segurança Pública e Administração Penitenciária, datada de 07 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 22.281, de 09 de março de 2016, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 35/2015, de procedimento sumário, em especial, o julgamento n.º 2016020994 proferido, com fulcro no Art. 312, inciso III, alínea "b", da Lei n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988 "Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias", RESOLVE: I - ABSOLVER o Agente de Polícia da 1ª Classe EVANGELÉ CARDOSO DOS SANTOS da transgressão disciplinar prevista no Art. 304, inciso XII, da Lei n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988 "Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias", que lhe fora imputada por meio da Portaria n.º 35/2015 e da qual absolvido no julgamento n.º 2016020994, por não constituir o fato transgressão disciplinar; II - DETERMINAR o encaminhamento de cópia deste ato ao Setor de Recursos Humanos, via Gerência de Gestão e Finanças, para as providências no âmbito de sua área, bem como o retorno dos autos à Gerência de Correções e Disciplina da Polícia Civil para notificar, por escrito, o servidor em epígrafe e seu defensor e demais providências. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Goiânia, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2016. Álvaro Cássio dos Santos Delegado-Geral

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 326/2016-GDGPC**

O Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 160/2016-DGPC, de 11/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 201500007006871, e de acordo com o Artigo 243 da Lei n.º 10.460, de 22/02/1988, alterado pela Lei n.º 16.378, de 21/11/2008, ainda o Parecer n.º 2016021086, da Assessoria Técnico-Policial/PC e a conveniência dos serviços afetos a este Gabinete, etc. RESOLVE:

I - CONCEDER 06 (seis) meses de licença-prêmio, no período de 1/06/2016 a 1/12/2016, implementados em 11/05/2010 e 11/05/2015, respectivamente, referentes aos 1º e 2º quinquênios, ao Escrivão de Polícia de 1ª Classe, Leonardo Cristiano do Nascimento, CPF 858.061.701-44. II - DETERMINAR o envio de cópia deste ato à Superintendência da Polícia Judiciária, à 1ª DRP, à DECAR e ao Setor de Recursos Humanos/PC, para conhecimento e providências devidas. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Goiânia, aos 26 de abril de 2016. Marcelo Aires Medeiros Delegado-Geral Adjunto

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 329/2016-GDGPC**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 2º, da Portaria n.º 0310/2016/SSP, expedida pelo Secretário de Segurança Pública e Administração Penitenciária, datada de 07 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 22.281, de 09 de março de 2016, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 173/2015, de procedimento sumário, em especial, o julgamento n.º 2016020764 proferido, com fulcro no Art. 312, inciso III, alínea "b", da Lei n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988 "Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias", RESOLVE:I - APLICAR ao Agente de Polícia da 1ª Classe JOSÉ AUGUSTO CARNEIRO DE SOUZA a pena de 05 (cinco) dias de suspensão pela prática da transgressão disciplinar prevista no Art. 304, inciso XIII, da Lei n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988 "Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias", que lhe foi imputada por meio da Portaria n.º 173/2015 no Processo Administrativo Disciplinar n.º 173/2015 e pela qual condenado no julgamento n.º 2016020764; II - CONVERTER EM MULTA a pena de suspensão acima aplicada nos termos do art. 315, § 4º, da Lei n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988; III - ABSOLVER o servidor acima citado da transgressão disciplinar prevista no Art. 304, inciso II, da Lei n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988 "Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias", que lhe foi imputada por meio da Portaria n.º 173/2015 no Processo Administrativo Disciplinar n.º 173/2015 e pela qual absolvido no julgamento n.º 2016020764, por ausência de provas; IV - DETERMINAR o encaminhamento de cópia deste ato ao Setor de Recursos Humanos, via Gerência de Gestão e Finanças, para as providências no âmbito de sua área, bem como o retorno dos autos à Gerência de Correções e Disciplina da Polícia Civil para notificar, por escrito, o servidor em epígrafe, seu defensor e

demais providências. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Goiânia, aos 18 dias do mês de março do ano de 2016. Álvaro Cássio dos Santos Delegado-Geral

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 331/2016-GDGPC**

O Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 160/2016-DGPC, de 11/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 201500007006761, e de acordo com o Artigo 243 da Lei n.º 10.460, de 22/02/1988, alterado pela Lei n.º 16.378, de 21/11/2008, ainda o Parecer n.º 2016021140, da Assessoria Técnico-Policial/PC e a conveniência dos serviços afetos a este Gabinete, etc. RESOLVE: I - CONCEDER 03 (três) meses de licença-prêmio, no período de 21/05/2016 a 21/08/2016, implementado em 29/12/2014, referente ao 1º quinquênio, à Agente de Polícia de 2ª Classe, Milka Gomes de Aguiar Sampaio, CPF 902.887.341-49. II - DETERMINAR o envio de cópia deste ato à Superintendência da Polícia Judiciária, à 1ª DRP - Delegacia Regional de Goiânia e ao Setor de Recursos Humanos/PC, para conhecimento e providências devidas. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Goiânia, aos 27 de abril de 2016. Marcelo Aires Medeiros Delegado-Geral Adjunto

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 332/2016-GDGPC**

Delegado atribuição ao Gerente de Gestão e Finanças. O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições previstas no artigo 19, XI, da Lei n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010, e considerando que a SEGPLAN regularmente coloca à disposição dos diversos órgãos estaduais servidores administrativos, efetivos ou comissionados, bem como os provenientes da extinta CAIXEGO, e Considerando que o Gerente de Gestão e Finanças detém atribuição relativa à administração de recursos materiais e humanos para viabilizar a prestação adequada dos serviços públicos a cargo da Polícia Civil, RESOLVE: Art. 1º - DELEGAR ao Gerente de Gestão e Finanças desta Pasta atribuição para decidir sobre a lotação e a movimentação de servidores administrativos à disposição da Polícia Civil, qualquer que seja seu vínculo com a Administração Pública, expedindo a respectiva Portaria. Art. 2º - DETERMINAR o encaminhamento deste ato à Gerência de Gestão e Finanças, para cumprimento e difusão, e à Superintendência de Polícia Judiciária, para conhecimento. PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Goiânia, aos 27 de abril de 2016. Álvaro Cássio dos Santos Delegado-Geral

**CORPO DE BOMBEIROS**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENITENCIÁRIA  
 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
 COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO - CAL  
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2016 - CBMGO**

Processo n.º:	2015.0001.1000.944							
Órgão/Gerenciador:	Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.							
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP N.º 002/2016.							
Fornecedor (es):	MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA - CNPJ: 07.119.310/0001-79							
Objeto:	Registro de preços para eventual contratação de serviço de dedetização, conforme o Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 002/2016 - CBMGO.	ITEM	OBJETO	FORNECEDOR /CNPJ	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	Valor Global (4aplicações)
	01	Controle sanitário integrado no combate a pragas nas áreas interna e externa do local, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados, com fornecimento de mão-de-obra e dos produtos adequados.	MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ: 07.119.310/0001-79	m²	239.218,24	R\$ 0,16	R\$ 38.274,92	
Vigência:	O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás. Durante seu prazo de validade as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração para que se efetuem as contratações nas oportunidades e quantidades necessárias, até o limite estabelecido.							
Validade da Ata:	02/05/2016 a 02/05/2017.							
	Gabinete do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, em Goiânia, 02 de maio de 2016.							

Carlos Helbing Júnior - C.E.L QOC  
 Comandante Geral do CBMGO

**SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA**

Celg

 **CELG** DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D

AVISO DE AUDIÉNCIA PÚBLICA  
 Nº 001/2016

A CELG Distribuição S.A. - CELG D, em atendimento ao estabelecido na Lei 9.991, de 24 de julho de 2000, que dispõe sobre a realização de investimentos em pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética por parte das empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas do setor de energia elétrica; à Resolução da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, nº 556 de

18 de junho de 2013, e sub-cláusulas quinta e sexta, da cláusula quinta, do Contrato de Concessão nº 63/2000 – ANEEL, vem comunicar aos seus clientes, entidades públicas e privadas e demais interessados, que irá realizar Audiência Pública a partir do dia 31.03.2016, em caráter permanente, mediante intercâmbio de documentos e informações que serão disponibilizados na forma abaixo especificada, com as seguintes características:

1. Objetivo

- Apresentar os resultados dos projetos realizados no ano anterior;
- Colher sugestões para a realização de novos Projetos de Eficiência Energética;
- Colher subsídios e informações para os Projetos de Eficiência Energética;
- Propiciar aos consumidores, a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões, e sugestões;
- Dar transparência e publicidade aos Projetos de Eficiência Energética realizados pela CELG D.

## 2. Disponibilização de Informações

O resumo dos projetos da CELG D estará à disposição dos interessados nos seguintes endereços:

- INTERNET: <https://www.celg.com.br/paginas/institucional/projetos.aspx#>
- CELG D: Rua 2, esquina com 6ª Avenida, s/nº, Ed. Eletra, sala 304, Bloco B, Goiânia-Goiás, CEP: 74.805-180.

A Audiência será aberta ao público em geral, na data de 31.03.2016, para apresentação de contribuições que deverão ser encaminhadas a CELG D, por meio de correspondência física no endereço acima especificado.

As contribuições via Internet, deverão ser encaminhadas conforme formulário eletrônico contido no endereço acima citado, através do formulário disponibilizado, onde consta a minuta do edital e informações complementares. As contribuições serão recebidas em caráter permanente.

Goiânia, 31 de março de 2016.

Orion Andrade de Carvalho  
Diretor Comercial



GOIÁS

## CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO AVISO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 7.0004/16 GT  
SEPNET: 201611867000133

A Comissão Permanente de Licitação da CELG GT, no uso das suas atribuições informa que o referido pregão foi ADJUDICADO para:

Itens 01, 02, 05 e 06: Empresa JAMILÉ GOUVEA DE MESQUITA, CNPJ: 18.367.411/0001-85.  
Item 03: Empresa BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS LTDA - EPP, CNPJ: 03.618.435/0001-92;  
Item 04: Empresa SERVARIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 22.214.634/0001-80;

As informações encontram-se disponíveis no site <http://www.comprasnet.gov.br>

## Iquego

### AVISO DE LICITAÇÃO

A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que realizará as seguintes licitações, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº. 17.928/12, Decretos Estadual nº. 7.466/11 e 7.468/11, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06 e Lei Federal nº. 5.540/05.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2016

PROCESSO N°. 415/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PPR - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL E ELABORAÇÃO DOS ASOS - ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL.

DATA: 17/05/2016

HORÁRIO: 09:30 horas - Horário de Brasília

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 040/2016

PROCESSO N°. 2942/2015

SEPNET 20160005500005

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ANALÍTICO PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE PERFIL DE DISSOLUÇÃO COMPARATIVO ENTRE FÓRMULAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA: 19/05/2016

HORÁRIO: 09:30 horas - Horário de Brasília

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 057/2016

PROCESSO N°. 409/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATÉRIA PRIMA FARMACÊUTICA EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO DE MATÉRIA PRIMA E TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA: 30/05/2016

HORÁRIO: 09:30 horas - Horário de Brasília

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 046/2016

PROCESSO N°. 419/2016

SEPNET 20160005500011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES, UTILITÁRIOS E CEPAS DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - IQUEGO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA: 08/06/2016

HORÁRIO: 09:30 horas - Horário de Brasília

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Comissão Permanente de Licitação da IQUEGO, à Avenida Anhanguera, nº. 9.827 - Bairro Ipiranga, Goiânia - Go, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.iquego.go.gov.br](http://www.iquego.go.gov.br). Outras informações pelo fone: 3235-2900 - ramal: 80.

Goiânia, 29 de abril de 2016

Luciane Rodrigues Dutra  
Pregoeira/Presidente CPL

## Metrobus

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2016000143

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º: 014/16

OBJETO: fornecimento de vidros, borrachas, retrovisores internos e externos e acessórios para carrocerias Neobus Mega BRT, ano de fab 2011 e carrocerias Neobus Mega BRT, ano de fab 2014

CONTRATANTE: METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A

CONTRATADA: MMP VEPEL DISTRIBUIDORA LTDA-ME

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 210.723,25

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2016

NORMA LEGAL: Dispensa de Licitação nº 007/2016, Baseado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

SIGNATÁRIOS: Marlus Braga Machado, Ricardo Luiz Jayme - Metrobus S/A e Mauricio Alves de Oliveira Filho - MMP Vepel Distribuidora Ltda-ME

Goiânia, 29 de abril de 2016.

Marlus Braga Machado  
Diretor Presidente

### METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Vice-Presidente do Conselho de Administração da METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A convoca os senhores Acionistas para, no dia 10/05/2016 às 10:00 (dez) horas, na sala de Reuniões desta Empresa, localizada na rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a fim de deliberar quanto a seguinte ordem do dia:

Ordinária:

- Aprovação das demonstrações financeiras do exercício de 2015;
- Eleição de membros do Conselho Fiscal
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Marlus Braga Machado  
Vice Presidente do Conselho de Administração

## Saneago

GOVERNO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE,  
RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA,  
CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS  
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

### AVISO DE JULGAMENTO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2015 - PROCESSO N° 22921/2014

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da licitação em referência: **EMPRESA VENCEDORA - INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, no item 01, único, conforme ata inclusa no referido processo.

Goiânia, 02 de maio de 2016

Engº. Domingos Peixoto  
Pregoeiro

## AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

### Detran-GO

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2015

PROCESSO nº 201600025011491; DATA DE AUTUAÇÃO: 21/01/2016; ASSUNTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2015; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato; reificação da cláusula décimo do contrato e reajuste de preços; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

VALOR TOTAL: R\$ 45.354.093,48 (quarenta e cinco milhões trezentos cinquenta e quatro mil

noventa e três reais quarenta e oito centavos); PARTES: DETRAN/GO e EMPRESA

BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2016.59.01.66.122.1060.2320.03 (20); NOTA DE EMPENHO: 00233; DATA: 08/04/2016;

VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 30.236.062,32 (trinta milhões duzentos trinta e seis mil

sessenta e dois reais trinta e dois centavos); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 51, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Portaria nº 251 /2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Adayanne Cardoso Borges, C.P.F. nº 999.019.781-49, Assistente de Trânsito CII, lotada na CIRETRAN de Catalão/GO, objetivando apurar possíveis irregularidades praticadas pelo referido servidor quando da realização de serviços de "Comunicado de Venda" neste Autarquia, do veículo placa KDW-5189, podendo o citado servidor ter praticado transgressões ao artigo 303, inciso XXX da Lei Estadual 10.460/88, com suas alterações posteriores.

Art. 2º Designar, com fulcro no art. 329, do referido Estatuto, os servidores Letícia Leão Araújo Vilela, Assistente Administrativa, matrícula nº 74239422, Rosely Carolina dos Santos Santana, Assistente de Trânsito, matrícula nº 28476982, Mário Luiz Evangelista, Advogado, matrícula nº 2329573-0, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pelo rito sumário, com fulcro no art.327, § 1º e 328 c/c art.331, inciso I, da Lei Estadual nº 10.460/88, com suas alterações posteriores.

Art.3º À Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças, para conhecimento, Gerência de Gestão de Pessoas para as providências devidas e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art.4º Estabelecer o prazo previsto em Lei para conclusão do processo de que trata o artigo 1º.

Art.5º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art.6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 25 de abril de 2016.

Manoel Xavier Ferreira Filho  
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº. 255 /2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201600025067192 - Processo Administrativo Disciplinar - P.A.D. nº 002/2016, especialmente o Despacho nº 202/2016, da Gerência de Auditoria deste Órgão e, com fulcro nos artigos 327, § 1º e 328 c/c art. 331, inciso I, da Lei Estadual nº 10.460/88 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, com suas posteriores alterações;

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Adayanne Cardoso Borges, C.P.F. nº 999.019.781-49, Assistente de Trânsito CII, lotada na CIRETRAN de Catalão/GO, objetivando apurar possíveis irregularidades praticadas pela referida servidora quando da realização de serviços de solicitação de licenciamento anual, exercício 2014 nesta Autarquia, do veículo placa BQC-1044, podendo a citada servidora ter praticado transgressões ao artigo 303, inciso XXX da Lei Estadual 10.460/88, com suas alterações posteriores.

Art.2º Designar, com fulcro no art. 329, do referido Estatuto, os servidores Letícia Leão Araújo Vilela, Assistente Administrativa, matrícula nº 74239422, Rosely Carolina dos Santos Santana, Assistente de Trânsito, matrícula nº 28476982, Mário Luiz Evangelista, Advogado, matrícula nº 2329573-0, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pelo rito sumário, com fulcro no art.327, § 1º e 328 c/c art.331, inciso II, da Lei Estadual nº 10.460/88, com suas alterações posteriores.

Art.3º À Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças, para conhecimento, Gerência de Gestão de Pessoas para as providências devidas e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art.4º Estabelecer o prazo previsto em Lei para conclusão do processo de que trata o artigo 1º.

Art.5º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art.6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 25 de abril de 2016.

Manoel Xavier Ferreira Filho  
Presidente do

Art.3º – Estabelecer o prazo previsto em lei, para a conclusão do processo de que trata o art. 1º.

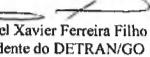
Art.4º - À Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria de Operações e Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças para as providências devidas e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art.5º – Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art.6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 25 de abril de 2016.

   
Manoel Xavier Ferreira Filho  
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº. 256 /2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201600025067189 - Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2016, especialmente o Despacho nº 201/2016 da Gerência de Auditoria deste Órgão e, com fulcro nos artigos 327, § 1º e 328, da Lei nº. 10.460/88 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, com suas posteriores alterações;

**RESOLVE:**

Art.1º – Determinar a instauração de Processo Administrativo, em face do servidor Diogo Dias Naves, CPF nº 722.015.921-87, Assistente de Gabinete C, Referência V, lotado na Ciretran de Caldas Novas/GO, por supostamente, trabalhar mal, intencionalmente ou por negligência, em razão de supostas irregularidades nas solicitações de licenciamento anual exercício 2014, dos veículos placas KEW-5589, KAZ-5608 e HOV-6087, podendo o citado servidor ter transgredido o disposto no artigo 303, XXX da Lei 10.460/88 com alterações posteriores.

Art.2º – Designar os servidores Letícia Leão Araújo Vilela, Assistente Administrativa, matrícula nº 74239422, Rosely Carolina dos Santos Santana, Assistente de Trânsito, matrícula nº 2847698-2 e Mário Luiz Evangelista, Advogado, matrícula nº 2329573-0, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no rito sumário, com fulcro no art. 327, §§ 1º e 4º, c/c art. 331, inciso II, da Lei Estadual nº 10.460/88, com alterações posteriores.

Art.3º – Estabelecer o prazo previsto em lei, para a conclusão do processo de que trata o art. 1º.

Art.4º - À Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria de Operações e Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças para as providências devidas e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art.5º – Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art.6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 25 de abril de 2016.

   
Manoel Xavier Ferreira Filho  
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº. 257 /2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201600025070481 (Processo nº 2016000250046092 - Sind. 049/2016), especialmente o Memorando nº. 416/2016 da Gerência de Auditoria deste Departamento;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Cancelar os serviços de transferências de propriedade dos veículos abaixo relacionados, realizados apenas com alterações cadastrais, sem no entanto obedecer os trâmites legais exigidos por esta Autarquia Estadual de Trânsito, com base no artigo 442 do Código Civil, artigo 53 da Lei Estadual nº 13.800/2001, Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, artigo 2º e Súmula 473 do STF, devendo os citados veículos retornar ao "status quo ante", ou seja, ao nome de Oeste Veículos Batidos Ltda- ME, tendo em vista as irregularidades verificadas na realização dos referidos serviços, conforme apurado pela Gerência de Auditoria:

Nº do Atendimento	Ano/Modelo	Placa
102195972	TOYOTA/HILUX CD 4X4 2011/2011 – CHASSI: 8AJF29G3B6127769	NDH-8462
102195974	TOYOTA/HILUX CD 4X4 2013/2013 – CHASSI: 8AJFY29G5D8535961	OBM-4192
102195978	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2014/2014 – CHASSI: 9BFZF54PAE8058833	AYF-8346
102195963	AUDI/A5 SPB HILUX 2014/2014 – CHASSI: WAU8FD878EA054555	QKN-5353
102068488	CHEVROLET/COBALT 1.8 2013/2014 – CHASSI: 9BGJC69Z0EB117166	OWJ-2782
102068361	CHEVROLET/PRISMA 1.4 2015/2015 – CHASSI: 9BGKT69R0FG414968	PJE-7634

Art. 2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - À Gerência de Renavam e Renach, via Diretoria Técnica e de Atendimento para cumprimento, Gerência de Auditoria para conhecimento e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 29 de Abril de 2016.

   
Manoel Xavier Ferreira Filho  
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº. 258 /2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do processo nº. 201600025064038, especialmente o Memorando nº. 394/2016 da Gerência de Auditoria deste Órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Cancelar, com fulcro no artigo 53 da Lei Estadual nº.13800/2001 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF, o serviço de transferência de propriedade do veículo, marca VW/SAVEIRO CL, placa KCE-8902, ano/modelo 1995/1995, chassi nº 9BWZZZ30ZSP100940, devendo a propriedade do citado veículo retornar ao nome de José Santos Lima, CPF nº 530.884.251-53, tendo em vista a falsificação de documento público (Art. 297 do CP), conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Art. 2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - À Gerência de Renavam e Renach, via Diretoria Técnica e de Atendimento e Gerência da Secretaria-Geral para cumprimento.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 20 de abril de 2016.

   
Manoel Xavier Ferreira Filho  
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº. 259 /2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº. 201600025070485 (Processo nº 2016000250046092 – Sind. 049/2016), especialmente o Memorando nº. 417/2016 da Gerência de Auditoria deste Departamento.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Cancelar os serviços de cancelamento de Comunicado de Venda, reemissão de CRLV/CRV e Licenciamento Primeira vai ocorrida apenas com alterações cadastrais, sem no entanto obedecer os trâmites legais exigidos por esta Autarquia Estadual de Trânsito (Atendimentos nº 100304719, 102181250, 101844320) do veículo marca GM/CHEVETTE LA, ano e modelo 1993/1993, placa KBA-8221, chassi nº 9BGBT11JUPC153662, com base no artigo 442 do Código Civil, artigo 53 da Lei Estadual nº 13.800/2001, Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, artigo 2º e Súmula 473 do STF, devendo o veículo retornar ao "status quo ante", ou seja, ao nome de Sandiego José Marques, com comunicado de venda para Lucas Pereira de Sá, tendo em vista as irregularidades verificadas na realização do citado serviço, conforme apurado pela Gerência de Auditoria.

Art. 2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - À Gerência de Renavam e Renach, via Diretoria Técnica e de Atendimento para cumprimento, Gerência de Auditoria para conhecimento e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 29 de Abril de 2016.

   
Manoel Xavier Ferreira Filho  
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº. 260 /2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº. 201400013003831, especialmente Portaria nº 094/15, de 02/10/15, retificada pela Portaria nº 095/15, de 06/10/2015, da Secretaria de Estado da Casa Civil;

**RESOLVE:**

Art. 1º Acalto a sugestão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Casa Civil, para determinar a **ABSOLOVIÇÃO** do servidor Dario Alves Paiva Neto, Assistente de Trânsito, atualmente, à disposição da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura Cidades e Assuntos Metropolitanos-SECIMA, por inexistência de provas, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, com o consequente arquivamento do feito, devendo este ato ser registrado no dossiê do citado servidor.

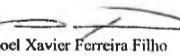
Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Diretoria Gestão, Planejamento e Finanças e Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento, Gerência de Auditoria para identificação do servidor nos termos do julgamento constante dos autos, inclusive com remessa dos autos originais à Casa Civil, permanecendo cópia dos autos neste Departamento, em cujas cópias deverão ser apostas o caminho de "confere com o original" com assinatura legível do servidor.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 28 de abril de 2016.

   
Manoel Xavier Ferreira Filho  
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº. 261 /2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201500025141982 (Sindicância Investigatória nº 037/2015), especialmente o Despacho nº 193/2015, da Gerência de Auditoria deste Departamento;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Retificar o Art. 1º da Portaria nº 626/2015/GP/GSG, datada de 02 de setembro de 2015, deste Gabinete, na parte relativa a irregularidade cometida pela servidora. Assim, onde se lê: "pela prática de possíveis irregularidades quando da emissão de licenciamento, do veículo de placa DQW-8112"; Leia-se: "pela Prática de possíveis irregularidades quando da realização do serviço de transferência de propriedade do veículo de placa DQW-8112".

Art. 2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - À Gerência de Auditoria e Gerência de Gestão de Pessoas para cumprimento e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 25 de abril de 2016.

   
Manoel Xavier Ferreira Filho  
Presidente do DETRAN/GO

## Goiasprev

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2014

PROCESSO N°:	20141112900115
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de manutenção em equipamentos de informática, pertencentes à GOIASPREV, com fornecimento de mão de obra e peças, conforme demanda.
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico nº 001/2014
CONTRATADA:</td	

com a Avenida Floriano Peixoto, Qd. 41, Lt. 08, Setor Central, Porangatu, Goiás, para abrigar Posto de Atendimento do IPASGO.

**4- PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19/05/2016 a 19/05/2017, não podendo mais ser prorrogado em conformidade com o inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**5- VALOR DO CONTRATO**

O valor anual do presente Termo Aditivo está orçado em R\$22.312,20 (vinte e dois mil, trezentos e doze reais e vinte centavos), devendo ser empenhado para o presente exercício o valor de R\$ 13.759,09 (treze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e nove centavos) no Programa 2016.57.04.04.122.4001.4001.03 (20) e elemento de despesa 3.3.90.39.12, constante do vigente orçamento do IPASGO, conforme empenho nº 00204 datado de 11/03/2016. E para o exercício subsequente à conta de dotação apropriada.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2016**

Processo nº: 4-9-2119557/2015 - 201500022102172

Objeto: Aquisição de materiais descartáveis e higiene para o Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I.

Abertura: 19/05/2016, às 09:00 h.

Legislação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Observação:** Esta licitação será realizada com a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, concedendo-lhes os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e em atendimento ao Art. 7º da Lei Estadual nº 17.928/2012.

Cópias do EDITAL encontram-se à disposição no site [www.ipasgo.go.gov.br](http://www.ipasgo.go.gov.br) e [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

Goiânia, 02 de maio de 2016.

Murilo Moreira de Oliveira  
Pregoeiro

## Juceg

Estado de Goiás  
Junta Comercial do Estado de Goiás

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°  
007/2016**

**CONVENENTES** – Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG e Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

**OBJETO** – O presente Termo de Cooperação tem por objeto o fornecimento de informações através de sistema informatizado entre os convenientes por meio de solução tecnológica desenvolvida por esta Autarquia.

**DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** – 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura.

**DATA E ASSINATURAS** – Goiânia – GO, 22 de abril de 2016, Rafael Bastos Lousa Vieira pela JUCEG; Ricardo Webster Pereira de Lucena pelo TRT – 18ª Região.

**Marcelo Ferreira de Moura**  
Portaria nº 252 / 2016 – PRES

## TRIBUNAL DE CONTAS

### Portaria

PORTARIA N° 274 / 2016

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, usando de suas atribuições legais e, em especial, o que estabelece o art. 23, inciso XXXIV, do Regimento Interno deste Tribunal, tendo em vista a solicitação constante dos autos de nº 201600047000624,

**RESOLVE**

colocar o servidor Eloy Anderson Mendes à disposição do Poder Executivo do Estado de Goiás, sem ônus para este Tribunal, no período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, com a recomendação de que deverão ser enviados, mensalmente, à Gerência de Gestão de Pessoas desta Corte, a declaração de frequência e comprovante de pagamento do servidor.

**PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 25 de abril de 2016.

  
Conselheira Carla Cintia Santillo  
Presidente

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### Edital de Convocação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas da Porto Seco Centro Oeste S/A., a comparecerem à sede social da sociedade, à Via VP 5E, quadra 09, módulo 07, DAIA-Distrito Agroindustrial de Anápolis, Anápolis-GO, CEP 75132-125, às 09:00 h do dia treze de maio de dois e dezesseis para, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Conjunta deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Na pauta Ordinária:

- Discutir as demonstrações financeiras do exercício do ano de 2015;
- Deliberar sobre a destinação dos resultados;
- Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação de honorários.

Na pauta Extraordinária:

- Ratificação das deliberações da pauta ordinária tomadas fora dos prazos legais.

A Assembleia Geral será instalada com a presença de no mínimo dois terços dos acionistas com direito a voto, ou em segunda convocação, às 09:30 h com a presença daqueles que estiverem presentes.

Anápolis, 29 de abril de 2016.



Said Vieira Borges  
Presidente

**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DO SUDOESTE GOIANO**, CNPJ: 02.077.618/0034-43. Torna público que RECEBEU junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável a Renovação de Licença Ambiental de Funcionamento, Licença nº 064/2014 em cumprimento a exigência técnica nº 3.10 (Resolução CONAMA 006/1986), para realizar atividades de processamento de soja e seus derivados, situado na Rodovia GO 050 (sentido Rio Verde/Paraúna), KM 18, Zona Rural em Rio Verde – GO. FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DA SMDES.

70.056

**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DO SUDOESTE GOIANO**, CNPJ: 02.077.618/0043-34. Torna público que REQUEreu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos a Renovação de Licença Ambiental de Funcionamento, Licença nº 2977/2012, para realizar atividades de comércio de produtos agropecuários, situado na Rua Catalão, nº 412, Qd. 78 e Lt. 178 e 198 - Centro em Iporá – GO. FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DA SECIMA.

70.055

**WILSON NESTOR DA SILVEIRA**, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA a licença de supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo n. 718/2016, válida até 20.04.18, para desmatamentos, sito a Chácara Coimbra - ZR, Goiânia/GO.

70.052

**ECOBLENDING AMBIENTAL LTDA**, CNPJ: 07.958.062/0001-50 torna pública que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA - Licença prévia e de Instalação para desenvolvimento de atividade de destinação de Biosólidos no município de Aragoiânia, GO.

70.053

**Lélio Vieira Guimarães**, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável - SMDES, a Licença de Funcionamento nº 075/2013 processo nº 712/2010 com validade até 28/06/2016 para o empreendimento em Sistema Terminador de Frangos - FGO. Fazenda Bebedouro, Rod. GO 501, sentido Rio Verde/Ouruana, km 17 à direita, Zona Rural, Município de Rio Verde- GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

70.053

**AUTO POSTO CARRIJO LTDA**, CNPJ: 25.025.354/0001-11, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Renovação da Licença de Funcionamento para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, sito Rod. GO 330, S/N, KM 82, Marg. Esquerda, Zona Rural, Vianópolis – GO.

70.053

**ADILSON FERREIRA DOS SANTOS**, torna público que recebeu junto a Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos – SECIMA, a Licença de Instalação nº 586/2016 e a Licença de Funcionamento nº 587/2016 do Processo nº 5581/2013 para Irrigação por Pivô Central, sito Fazenda Cachoeira, Rod. GO 060, Zona Rural, Município de Petrolina de Goiás – GO.

70.053

**POSTO GAMELÃO LTDA**, CNPJ: 02.467.732/0001-50, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos – SECIMA, a Renovação da licença de Funcionamento do Processo:11258/2015, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito BR 364, s/n, Zona Rural, Município de Cachoeira Alta - GO

70.053

**WA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ: 07.048.926/0001-04, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos – SECIMA, as Licenças Prévia, de Instalação e de Funcionamento, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito Rua Sebastião Ferreira de Souza, nº 240, Centro, Município de Santa Helena de Goiás – GO.

70.053

**A CONCESSIONARIA BR 040 S.A** torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Luziânia - SEMARH LUZ, processo nº 0632/2016-5, a Licença para Exploração Florestal – LEF para desmatamento em 2,000 ha em área de cerrado aberto alto situada à BR-040, Km 40,5, Fazenda Casa Grande, Zona Rural, município de Luziânia – GO. O Empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

70.048

**A CONCESSIONARIA BR 040 S.A** torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Luziânia - SEMARH LUZ, processo nº 0631/2016-5, a Licença para Exploração Florestal – LEF (desmatamento) para limpeza de pastagem com árvores esparsas, em 10,3552 ha, situada à BR-040, Km 51,5, Fazenda Santa Fé, Zona Rural, município de Luziânia – GO. O Empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

70.048

**O ESPAÇO ENGENHARIA**, vem informar a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Rio Verde, Goiás: o recebimento da RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO nº 039/2016 DE: Cereal Comércio Exportação e Representação Agropecuária S/A, CNPJ: 00.012.377/0001-60, localizada na Rodovia BR 060, Km 381, Setor Industrial. -- A solicitação da renovação das licenças de funcionamento das empresas: MM Comercio de Combustíveis Ltda, CNPJ: 21.217.362/0001-09, Rua 20, nº 900A, Bairro Popular - Rio Verde, atividade posto de combustível // Macedo & Souza Ltda, CNPJ: 19.046.218/0021-59, Rodovia BR 060 km 377 mais 200 metros, Zona Rural, Rio Verde, atividade posto de combustível. -- A solicitação das licenças de Instalação e Funcionamento das empresas: Motonautic Comercio e Serviços Ltda - EPP, CNPJ: 23.718.491/0002-97, Av. Presidente Vargas Lt 01-02-03B Qd 34, Vila Maria - Rio Verde, atividade venda de veículos. // Farmácia Preço Baixo De Rio Verde Ltda CNPJ: 23.445.995/0001-08, a Av. Presidente Vargas nº 693 centro Rio Verde - GO, atividade de Drogaria. // Comercial De Vidros Sudoeste Ltda - ME, CNPJ: 03.807.367/0001-00, Av. Doutor Gordon, nº 48 Setor Pauzane Rio Verde - GO.

70.047

SBA TORRES BRASIL LTDA torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMARH Licença Prévia e Licença de Instalação para uma estação rádio base situada no endereço Rua Zaina Chaud Abdala, 04 Bairro Setor Central no Município de Santa Cruz de Goiás - GO. 70.060

## Prefeituras Municipais

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2014;** CONTRATANTE: Fundo de Saúde do Município de Acrelândia; CONTRATADA: MARQUEZ E PIRES LTDA-ME; OBJETO: Acrescer valor ao contrato primitivo de execução na construção de uma Unidade Básica de Saúde no Setor Jardim Vila Rica desta municipalidade; Valor Total Acrescido: R\$ 44.571,82. Dotação Orçamentária: 0601.10.301.1106.4019.20160443-449051 Fonte de Recurso - A2. Recurso Financeiro: 60; ASSINATURA: 08/04/2016; SIGNATÁRIOS: Dulcino Cavalcanti Gallo, Gestor do FMS, pela Contratante e o Sr. Paulo Rogério Pereira Marquez, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS  
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 004/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016  
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica, para a prestação de serviços com veículos apropriados e em bom estado de funcionamento e conservação para o TRANSPORTE ESCOLAR, conforme Edital de Pregão Presencial nº. 004/2016. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente com a Lei nº 8.666/93, suas alterações e pelas disposições deste Edital, cujas cópias encontram-se na sede da Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, setor de licitações, no seguinte endereço: Av. João Orive Rodrigues, Qd.32, Lote 01, centro, Água Fria de Goiás - GO. A partir do dia 03 de maio de 2016, telefones: (62) 3464-1138-1140 horário de expediente. ABERTURA: Dia 16 de maio de 2016 às 15:00 horas. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás - GO. Pregoeiro(a) Síntia Maria Gonçalves. João de Deus Silva Carvalho - Prefeito Municipal.

70.059

Estado de Goiás. Prefeitura de Aloândia.  
Errata - Aviso de edital de chamamento nº 008/2016.

O município de Aloândia apresenta errata à nota de publicação veiculada no dia "28/04/2016" Onde se lê 007/2016, leia-se 008/2016.

Paulo Henrique, pres. da CPL.

70.020

### AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS - GO  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2016

O Prefeito do Município de Caldas Novas - GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a realização de Concurso Público para o provimento de vagas do quadro permanente da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caldas Novas/GO, de acordo com a legislação vigente e em conformidade com as normas estabelecidas no Edital de Concurso Público 001/2016.

O certame será realizado pelo Centro de Seleção da UFG - Universidade Federal de Goiás e visa ao preenchimento de vagas para cargos de nível fundamental, médio e superior.

Os interessados poderão se inscrever via internet, por meio do site <http://www.cs.ufg.br>, a partir do dia 07 de junho de 2016, até as 23h59min do dia 14 de julho de 2016, observando o horário oficial de Brasília (DF).

Mais detalhes estão disponíveis no edital de abertura, que pode ser conferido no site <http://www.cs.ufg.br>, no site <http://www.caldasnovas.go.gov.br> e no placard da Prefeitura Municipal de Caldas Novas.

Caldas Novas, 02 de maio de 2016.  
Evando Magal Abadia Correia e Silva  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO  
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016 - CONTRATO Nº 90/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATALÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: GERNANO INÁCIO JUNIOR-ME.  
Valor global do contrato é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.2601.12.361.4005.4044-449052 (101).  
VIGÊNCIA: 02-05-2016 a 31-12-2016. OBJETO: Aquisição de conjunto escolar infantil (mesa e cadeira) formato trapézio e Carteiras tipo Universitária, para atender a Rede Municipal de Educação. Catalão, 02 de maio de 2016.

70.059

### FME - CATALÃO

EXTRATO CONTRATO 91/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016.

Contratante: Fundo Municipal de Educação - Contratada: CAF Construções e Comércio Ltda EPP - Objeto a reforma e ampliação da Escola Municipal Santa Inez - - Valor de R\$488.748,89 - - Dotação Orçamentária: 25.2601.12.361.4005.1615.449051 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas, fonte (100). 25.2601.12.361.4005.1615.449051 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas, fonte (100). Vigência: 02/05/2016 a 28/08/2016- Catalão 02/05/2016. Maria Inês Martins Vaz Gestora do Fundo Municipal de Educação.

70.059

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL-GO. Contratado: COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS- COOPERNAV, inscrita no CNPJ/MF nº 21.603.760/0001-63. Objeto: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículos de passageiros, com motorista, destinados ao transporte regular de alunos de rede pública de ensino, no exercício de 2016. Vigência: 25/04/2016 a 31/12/2016. Valor Total: R\$ 746.592,00 (setecentos e quarenta e seis mil quinhentos e noventa e dois reais). Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2105-33.90.39-Manutenção do Transporte Escolar. Data de Assinatura: 25/04/2016. Iran do Lago Ferreira - Prefeito Municipal.

70.059

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2016 - O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Constituição da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, CONVOCA, os candidatos supracitados na lista disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Corumbá de Goiás [www.corumbadegoias.go.gov.br](http://www.corumbadegoias.go.gov.br), devidamente aprovados no Processo Seletivo Público de Edital nº 002/2015, cujo resultado foi homologado pelo Decreto Municipal nº 3.989, de 04 de novembro de 2015, a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação da presente convocação:

Nº/NSC CANDIDATO CARGO NOTA CLASSIFICAÇÃO  
061 MEIRE KELLY AGENTE COMUNITÁRIO 83,00 4  
ALVES DA DE SAUDE (ÁREA CENTRO) SILVA

Os candidatos acima mencionados deverão comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura, munidos das fotocópias autenticadas, legíveis e sem rasuras, da seguinte documentação: Documento de identidade; CPF; Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição; Certidão de Nascimento ou Casamento; Cartão de inscrição no PIS ou PASEP; Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal da Justiça Comum; Certificado de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar; Comprovante de Endereço Residencial; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Saúde; Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente ao cargo; Ficam os candidatos certificados que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na perda dos direitos adquiridos e o (a) próximo candidato (a) será automaticamente convocado (a). GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS, 04 de Maio de 2016. CÉLIO FLEURY - Prefeito Municipal

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2016  
ANO 179 - DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 22.317

EDITAL Nº. 002/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DO PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL  
O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUÁ no uso de suas atribuições legais e estatutárias, através da Comissão do Concurso Público designada pela Portaria nº. 014/16, tendo em vista o que consta do Art. 37, inciso II da Constituição Federal e das Leis Municipais nº 860/03, nº 861/03, n. 1.279, nº 1.291/16 e nº 1.292/16, estabelece as normas e torna público a 1ª Retificação do Edital do Concurso Público destinado ao provimento de vagas no QUADRO DE PESSOAL DO PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES  
NO QUADRO 1, ONDE SE LÊ:

NÍVEL SUPERIOR					
CARGO	REQUISITO/ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTO	VALOR INSCRIÇÃO
300 PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	Licenciatura Plena em Pedagogia, Matemática, Letras, Artes, Ciências Biológicas, Física, História ou Geografia	30h	50	R\$ 1.582,51	R\$ 80,00

PASSA-SE A LER:

NÍVEL SUPERIOR					
CARGO	REQUISITO/ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTO	VALOR INSCRIÇÃO
300 PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	- LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA - LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS - LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	30h	44	R\$ 1.582,51	R\$ 80,00
		30h	2		
		30h	2		
		30h	1		
		30h	1		

2 - DAS VAGAS  
NO QUADRO 2, ONDE SE LÊ:

COD.	CARGO	VAGAS IMEDIATAS	VAGAS PCD
300	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	47	03

PASSA-SE A LER:

CARGO	REQUISITO/ESCOLARIDADE	VAGAS IMEDIATAS	VAGAS PCD
300 PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	- LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA - LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS - LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	43	01
		02	-
		02	-
		01	-
		01	-

1. Os candidatos já inscritos para o cargo de Profissional do Magistério, para outras áreas que não as constantes nos quadros 01 e 02 desta retificação, poderão solicitar a mudança da vaga através do email: [concursos@ibep.org.br](mailto:concursos@ibep.org.br).

2. Caso o candidato não se enquadre nos requisitos para os cargos dos quadros 01 e 02 devido a esta retificação, os mesmos poderão solicitar a devolução do valor pago a título de inscrição, através do email: [concursos@ibep.org.br](mailto:concursos@ibep.org.br). Neste caso, deverão encarregar o comprovante de inscrição e pagamento.

Os demais itens permanecem inalterados.

JARAGUÁ/GO, 02 de maio de 2016.

LILIAN CRISTIANE ALVES DA SILVA OLIVEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ

70.059

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIANA

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES para atender o Fundo Municipal de Saúde de Joviana, aperfeiçoando a atenção à saúde do usuário, qualificando a prestação do serviço de saúde e dando mais condições de trabalho aos profissionais, assim atingindo uma saúde pública de qualidade a todos os cidadãos. SESSÃO DE ABERTURA: 17/05/2016 - HORA: 08h30min. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Rua Joaquim Luiz Barbosa, nº 83, Planta Municipal, Joviana - Go. TIPO: Menor Preço por Item. REGÊNCIA LEGAL: Leis nº 10.520, de 17/07/2002 e 8.666, de 21/06/1993. INFORMAÇÕES: Rua Joaquim Luiz Barbosa nº 83, Planta Municipal, Joviana-Go, ou pelos telefones (64) 3408-7035, fax (64) 3408-7013, em dias úteis no horário de expediente. Joviana - GO, 29 de abril de 2016. DARLENE PEREIRA SILVA DOS REIS - Pregoeira.

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2016

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Aquisição de MATERIAIS PERMANENTES (MÓVEIS E ELETROELETRÔNICOS) para atender o Fundo Municipal de Saúde de Joviana, aperfeiçoando a atenção ao usuário, qualificando a prestação do serviço e dando mais condições de trabalho aos profissionais, assim atingindo uma saúde pública de qualidade a todos os cidadãos. SESSÃO DE ABERTURA: 19/05/2016 - HORA: 08h30min. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Rua Joaquim Luiz Barbosa, nº 83, Planta Municipal, Joviana - Go. TIPO: Menor Preço por Item. REGÊNCIA LEGAL: Leis nº 10.520, de 17/07/2002 e 8.666, de 21/06/1993. INFORMAÇÕES: Rua Joaquim Luiz Barbosa nº 83, Planta Municipal, J

## HOMOLOGAÇÃO

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, por meio do DECRETO Nº 144, de 05 de outubro de 2015 e as Leis Complementares Municipais nºs 614/2003, 704/2007, 770/2011/82/2014, 892/2014, 895/2014, 900/2015, 922/2015 e 926/2015, PUBLICA E HOMOLOGA O RESULTADO FINAL para todos os cargos de NÍVEL SUPERIOR do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itauçu - GO.

CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO

STATUS: APROVADO DENTRO DAS VAGAS

INSC/ NOME/ CLASS/ TOTAL

69509/ FERNANDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA/ 1º/ 128,9

STATUS: CLASSIFICÁVEL DENTRO DO CADASTRO RESERVA

INSC/ NOME/ CLASS/ TOTAL

68214/ JOSE ROBERTO DE BRITO TELES JUNIOR/ 2º/ 121,9

69338/ ALINE DE OLIVEIRA PERES/ 3º/ 116,9

68648/ CARO BARBOSA GUIMARÃES CARNEIRO/ 4º/ 105,9

69703/ LUCAS MULLER ARAUJO/ 5º/ 100,5

68698/ LEONARDO VIEIRA BARBOSA/ 6º/ 100,3

68653/ RAFAEL CESARIO LOPES DOS SANTOS/ 7º/ 90,8

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II L. PLENA LETRAS

(PORTUGUÊS/ INGLÊS)

STATUS: APROVADO DENTRO DAS VAGAS

INSC/ NOME/ CLASS/ TOTAL

68763/ DANÚBIA SAMPAIO GOMES/ 1º/ 57,25

STATUS: CLASSIFICÁVEL DENTRO DO CADASTRO RESERVA

INSC/ NOME/ CLASS/ TOTAL

68789/ HUMBERTO MCREIRIA BARROS FILHO/ 2º/ 55

68770/ JAQUELINE TÂMIE DAS DORES MOMONUKI CARVALHAI/ 3º/ 54

69653/ SAULO MARTINS DOS SANTOS/ 4º/ 52,25

68410/ MARIVÂNIA DA ROCHA PRIMO/ 5º/ 44

68730/ TATIANE DE SOUSA ARAUJO CLEMENTE/ 6º/ 41

69262/ ADIANA CARLA MENDANHA BRUNES/ 7º/ 40

CARGO: BIÓLOGO

STATUS: APROVADO DENTRO DAS VAGAS

INSC/ NOME/ CLASS/ TOTAL

68074/ PATRÍCIA VALLE DE LACERDA/ 1º/ 62

STATUS: CLASSIFICÁVEL DENTRO DO CADASTRO RESERVA

INSC/ NOME/ CLASS/ TOTAL

67902/ PAULO WAGNER CARDOSO JUNIOR/ 2º/ 56,25

67964/ MURILLO SOUSA ANDRADE/ 3º/ 54

68143/ KELLEY RIBEIRO DA SILVA/ 4º/ 50

68701/ LUCAS GABRIEL MACHADO FROTA/ 5º/ 42

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

STATUS: APROVADO DENTRO DAS VAGAS

INSC/ NOME/ CLASS/ TOTAL

68840/ WILSON ZORZETI MARQUES/ 2º/ 69

68727/ ANTONIO DE CASTRO NETO/ 3º/ 69

68696/ SAULO MUNIZ MARTINS/ 4º/ 67

68043/ GABRIELLA RODRIGUES COELHO/ 5º/ 67

68728/ CARLOS ROBERTO PEREIRA FILHO/ 6º/ 67

69654/ ALEX DOS REIS RIBEIRO/ 7º/ 64

68836/ MARCIO DIVINO RIBEIRO/ 8º/ 63

69705/ WANDERSON ROBERTO/ 9º/ 62

68651/ CAROLINA CARVALHO SENA/ 10º/ 62

69490/ ALEXSSANDRO ROCHA/ 11º/ 52

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

STATUS: APROVADO DENTRO DAS VAGAS

INSC/ NOME/ CLASS/ TOTAL

69631/ WALESKA BARBOSA DE SOUZA/ 1º/ 65

STATUS: CLASSIFICÁVEL DENTRO DO CADASTRO RESERVA

INSC/ NOME/ CLASS/ TOTAL

68840/ WILSON ZORZETI MARQUES/ 2º/ 69

68727/ ANTONIO DE CASTRO NETO/ 3º/ 69

68696/ SAULO MUNIZ MARTINS/ 4º/ 67

68043/ GABRIELLA RODRIGUES COELHO/ 5º/ 67

68728/ CARLOS ROBERTO PEREIRA FILHO/ 6º/ 67

69654/ ALEX DOS REIS RIBEIRO/ 7º/ 64

68836/ MARCIO DIVINO RIBEIRO/ 8º/ 63

69705/ WANDERSON ROBERTO/ 9º/ 62

68651/ CAROLINA CARVALHO SENA/ 10º/ 62

69490/ ALEXSSANDRO ROCHA/ 11º/ 52

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

STATUS: APROVADO DENTRO DAS VAGAS

INSC/ NOME/ CLASS/ TOTAL

69631/ WALESKA BARBOSA DE SOUZA/ 1º/ 65

STATUS: CLASSIFICÁVEL DENTRO DO CADASTRO RESERVA

INSC/ NOME/ CLASS/ TOTAL

68840/ WILSON ZORZETI MARQUES/ 2º/ 69

68727/ ANTONIO DE CASTRO NETO/ 3º/ 69

68696/ SAULO MUNIZ MARTINS/ 4º/ 67

68043/ GABRIELLA RODRIGUES COELHO/ 5º/ 67

68728/ CARLOS ROBERTO PEREIRA FILHO/ 6º/ 67

69654/ ALEX DOS REIS RIBEIRO/ 7º/ 64

68836/ MARCIO DIVINO RIBEIRO/ 8º/ 63

69705/ WANDERSON ROBERTO/ 9º/ 62

68651/ CAROLINA CARVALHO SENA/ 10º/ 62

69490/ ALEXSSANDRO ROCHA/ 11º/ 52

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

STATUS: APROVADO DENTRO DAS VAGAS

INSC/ NOME/ CLASS/ TOTAL

69631/ WALESKA BARBOSA DE SOUZA/ 1º/ 65

STATUS: CLASSIFICÁVEL DENTRO DO CADASTRO RESERVA

INSC/ NOME/ CLASS/ TOTAL

68840/ WILSON ZORZETI MARQUES/ 2º/ 69

68727/ ANTONIO DE CASTRO NETO/ 3º/ 69

68696/ SAULO MUNIZ MARTINS/ 4º/ 67

68043/ GABRIELLA RODRIGUES COELHO/ 5º/ 67

68728/ CARLOS ROBERTO PEREIRA FILHO/ 6º/ 67

69654/ ALEX DOS REIS RIBEIRO/ 7º/ 64

68836/ MARCIO DIVINO RIBEIRO/ 8º/ 63

69705/ WANDERSON ROBERTO/ 9º/ 62

68651/ CAROLINA CARVALHO SENA/ 10º/ 62

69490/ ALEXSSANDRO ROCHA/ 11º/ 52

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

STATUS: APROVADO DENTRO DAS VAGAS

INSC/ NOME/ CLASS/ TOTAL

69631/ WALESKA BARBOSA DE SOUZA/ 1º/ 65

STATUS: CLASSIFICÁVEL DENTRO DO CADASTRO RESERVA

INSC/ NOME/ CLASS/ TOTAL

68840/ WILSON ZORZETI MARQUES/ 2º/ 69

68727/ ANTONIO DE CASTRO NETO/ 3º/ 69

68696/ SAULO MUNIZ MARTINS/ 4º/ 67

68043/ GABRIELLA RODRIGUES COELHO/ 5º/ 67

68728/ CARLOS ROBERTO PEREIRA FILHO/ 6º/ 67

69654/ ALEX DOS REIS RIBEIRO/ 7º/ 64

68836/ MARCIO DIVINO RIBEIRO/ 8º/ 63

69705/ WANDERSON ROBERTO/ 9º/ 62

68651/ CAROLINA CARVALHO SENA/ 10º/ 62

69490/ ALEXSSANDRO ROCHA/ 11º/ 52

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

STATUS: APROVADO DENTRO DAS VAGAS

INSC/ NOME/ CLAS/ TOTAL

69631/ WALESKA BARBOSA DE SOUZA/ 1º/ 65

STATUS: CLASSIFICÁVEL DENTRO DO CADASTRO RESERVA

INSC/ NOME/ CLAS/ TOTAL

68840/ WILSON ZORZETI MARQUES/ 2º/ 69

68727/ ANTONIO DE CASTRO NETO/ 3º/ 69

68696/ SAULO MUNIZ MARTINS/ 4º/ 67

68043/ GABRIELLA RODRIGUES COELHO/ 5º/ 67

68728/ CARLOS ROBERTO PEREIRA FILHO/ 6º/ 67

69654/ ALEX DOS REIS RIBEIRO/ 7º/ 64

68836/ MARCIO DIVINO RIBEIRO/ 8º/ 63

69705/ WANDERSON ROBERTO/ 9º/ 62

68651/ CAROLINA CARVALHO SENA/ 10º/ 62

69490/ ALEXSSANDRO ROCHA/ 11º/ 52

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

STATUS: APROVADO DENTRO DAS VAGAS

INSC/ NOME/ CLAS/ TOTAL

69631/ WALESKA BARBOSA DE SOUZA/ 1º/ 65

STATUS: CLASSIFICÁVEL DENTRO DO CADASTRO RESERVA

INSC/ NOME/ CLAS/ TOTAL

68840/ WILSON ZORZETI MARQUES/ 2º/ 69

68727/ ANTONIO DE CASTRO NETO/ 3º/ 69

FMS - VIANOPOLIS  
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANÓPOLIS-GO. FUNDAMENTO: Decisão Plenária nº 24/00 de 01 de novembro de 2000 e Resolução Normativa nº 017/98, do Tribunal de Contas dos Municípios, pelas demais normas regulamentares aplicáveis, e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8.666/93, de 21.07.93 e alterações posteriores. OBJETO: Credenciamento de profissionais e empresas para prestação de serviços na área da saúde junto a Unidade de Saúde deste Município. CONTRATADA: Auxiliar de Saúde Bucal - ADELITA APARECIDA PRIETO, pessoa física, inscrita no CPF nº. 887.332.468-49, R\$ 1.152,00 mensal. CONTRATADA: Enfermeira - ALESSANDRA ALVES CORRÊA, pessoa física, inscrita no CPF nº. 759.914.621-00, R\$ 3.750,00 mensal. CONTRATADA: Nutricionista - CAMILA HELENA ALMEIDA COTRIM, pessoa física, inscrita no CPF nº. 026.699.171-86, R\$ 1.485,00 mensal. CONTRATADA: Enfermeira - CAMILLA LAIS DA CUNHA MORAIS, pessoa física, inscrita no CPF nº. 030.815.961-65, R\$ 2.500,00 mensal. CONTRATADA: Nutricionista - CÉLIA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF nº. 436.005.651-68, R\$ 2.300,00 mensal. CONTRATADA: Odontologia - CLÁUDIO MESQUITA, pessoa física, inscrito no CPF nº. 262.877.651-00, R\$ 3.235,00 mensal. CONTRATADA: Fisioterapeuta - DANIEL TAVARES FERREIRA, pessoa física, inscrita no CPF nº. 883.620.271-37, R\$ 1.500,00 mensal. CONTRATADA: Fisioterapeuta - DAYANE STABILE, pessoa física, inscrita no CPF nº. 022.137.581-31, R\$ 1.950,00 mensal. CONTRATADA: Técnica de enfermagem - DIULIANA DE SOUZA CALORE, pessoa física, inscrita no CPF nº. 007.765.851-50, R\$ 1.000,00 mensal. CONTRATADA: Enfermeira - ELEUSA APARECIDA BATISTA PAIVA, pessoa física, inscrita no CPF nº. 216.135.951-53, R\$ 2.750,00 mensal. CONTRATADA: Farmacêutica - HANGELIKA DE PAULA CINTRA, pessoa física, inscrita no CPF nº. 020.738.151-89, R\$ 3.708,00 mensal. CONTRATADA: Psicóloga - HELIELMA LOPES DE ABREU PINHEIRO, pessoa física, inscrita no CPF nº. 006.199.451-44, R\$ 2.400,00 mensal. CONTRATADA: Médico - ITAMAR DIAS TEIXEIRA, pessoa física, inscrito no CPF nº. 136.914.141-68, R\$ 11.000,00 mensal. CONTRATADA: Auxiliar de Saúde Bucal - JACQUELINE ALVES DA ROSA, pessoa física, inscrita no CPF nº. 007.874.961-11, R\$ 1.152,00 mensal. CONTRATADA: Nutricionista - JAQUELINE DA SILVA CASTRO MARIANO, pessoa física, inscrita no CPF nº. 228.263.638-40, R\$ 1.485,00 mensal. CONTRATADA: Médico - JOAQUIM AUGUSTO MARÇAL, pessoa física, inscrito no CPF nº. 125.121.841-53, R\$ 11.000,00 mensal. CONTRATADA: Psicóloga - LARYSSA NUNES MOHN, pessoa física, inscrita no CPF nº. 006.125.131-30, R\$ 2.400,00 mensal. CONTRATADA: Médico Psiquiatra - LÉLIS GONZAGA DE CASTRO, pessoa física, inscrito no CPF nº. 509.277.361-87, R\$ 3.850,00 mensal. CONTRATADA: Musicoterapeuta - LUCIANA GABRIELE CLARO DOS SANTOS PADOVANI, pessoa física, inscrita no CPF nº. 925.885.491-87, R\$ 1.200,00 mensal. CONTRATADA: Educadora Física - MARINA APARECIDA DE CASTRO CHAVES, pessoa física, inscrita no CPF nº. 067.869.976-35, R\$ 2.600,00 mensal. CONTRATADA: Nutricionista - RENATA APARECIDA GONÇALVES MASCARENHAS, pessoa física, inscrita no CPF nº. 020.670.271-07, R\$ 2.300,00 mensal. CONTRATADA: Cirurgião Dentista - ROBERTHA COTRIM CORRÊA BORGES, pessoa física, inscrita no CPF nº. 012.506.701-10, R\$ 3.300,00 mensal. CONTRATADA: Fisioterapeuta - VANESSA MÁRCIA GONÇALVES VIANA, pessoa física, inscrita no CPF nº. 968.978.051-49, R\$ 1.500,00 mensal. VIGÊNCIA: Até 31/12/2016. LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO N° 001/2016. DOTAÇÃO: 10.301.0002.2.0093.3.90.36 - 3.3.90.39. Vianópolis - Go, 01 de fevereiro de 2016. MELYNNA QUEIROZ VIEGAS - Controle Interno.

70.059

## Câmara Municipal

PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2016 - A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ 04.237.537/0001-20, com sede na Praça José Alves de Assis, nº 08, 1º Andar, Edifício Hilton da Costa Lima, Centro, Mineiros-GO, por meio de sua Comissão Geral de Licitação, constituída pela Portaria nº 03/2016, torna público que realizará no dia de 20 de Maio do ano de Dois Mil e Dezesesseis (18/05/2016) às quatorze horas (14:00 horas), no endereço em tela, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL- Menor Preço por item, visando à aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme especificações previstas no edital. O edital de convocação disponível, na íntegra, para consulta e download, no endereço [www.mineiros.go.leg.br](http://www.mineiros.go.leg.br). Adelvair Silva Rezende - Presidente da CPL

70.057

## Unirv

UNIRV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE  
EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DE N° 001 AO EDITAL N.02/2016  
DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
O Reitor da Universidade de Rio Verde/Goiás - UniRV, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe o art. 37 da Constituição Federal, a Lei Municipal n. 3.968/2000 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Verde), Estatuto da Universidade de Rio Verde e a Lei Complementar nº 38/2015, torna pública as RETIFICAÇÕES de Números 001 e 02 ao Edital nº 001/2016 do Concurso Público de Provas e Títulos da Universidade de Rio Verde, para o provimento dos cargos efetivos de Professor Adjunto, para fins de alterar os seguintes itens:

## RETIFICAÇÃO 01: Anexo I - Quadro Geral de Vagas, Requisitos e Conteúdo Programático/Temas por Faculdades e Áreas.

Disponíveis no endereço eletrônico [www.unirv.edu.br](http://www.unirv.edu.br).

## 1) Titulação exigida para as vagas nos cursos de Engenharia de Software e Pedagogia.

2) Substituição do item 07 dos Temas Propostos no Conteúdo Programático da Vaga do curso de Pedagogia na Área de atuação de Sociologia. Disponíveis no endereço eletrônico [www.unirv.edu.br](http://www.unirv.edu.br).

## RETIFICAÇÃO 02: Cronograma Geral: alterando o período de inscrição para 30 de abril de 2016 a 19 de maio de 2015.

Disponíveis no endereço eletrônico [www.unirv.edu.br](http://www.unirv.edu.br).

As demais disposições do Edital nº 001/2016 permanecem inalteradas.

Rio Verde Goiás, 29 de abril de 2016.

Prof. Dr. Sebastião Lázaro Pereira  
Reitor da Universidade de Rio Verde  
Decreto Municipal 002/2013

UNIRV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE  
EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento estimativo de materiais de construção, a fim de atender às necessidades do Departamento de Manutenção e Obras da UniRV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE. PROCESSO N° 2016008148(037/2016). MODALIDADE: Pregão Presencial, sob nº 031/2016; TIPO: Menor Preço Por Item. CONTRATO N° 058/2016: VALOR ESTIMADO: R\$ 21.510,00 (Vinte e um mil e quinhentos e dez reais). CONTRATADA: RIO TETO COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ N° 03.242.792/0001-07, CONTRATO N° 059/2016: VALOR ESTIMADO: R\$ 11.527,60 (Onze mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). CONTRATADA: ELETRO CENTER MAT.ELETR.HIDR.LTDA, CNPJ N° 03.336.862/0001-88, CONTRATO N° 060/2016: VALOR ESTIMADO: R\$ 339.222,80 (Trezentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). CONTRATADA: MELO E AQUINO LTDA-ME, CNPJ N°

10.765.837/0001-85, CONTRATO N° 061/2016: VALOR ESTIMADO: R\$ 18.877,75 (Dezoito mil, cíntocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos). CONTRATADA: HEINRICH MIJOLARIO EPP, CNPJ N° 08.281.580/0001-44, DATA DOS CONTRATOS: 28/04/2016 até 31/12/2016. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 05.0525.12.122.4000.2712.339030 e 05.0525.12.122.4000.2712.449052, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e o Edital Pregão nº 031/2016. Sebastião Lázaro Pereira - Reitor da UniRV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

## Funape

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE  
EXTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO N°. 033/2016

Objeto: Aquisição de materiais de consumo de informática. Contratada: RCJ Informática e Eletrônica Ltda, CNPJ: 09.327.381/0001-92 no valor total R\$ 3.019,20 mil reais. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso XXI. Justificativa: Bens destinados exclusivamente para pesquisa científica. Recurso: CELG D. Processo CELG D nº 14/28111-3.

Goiânia, 02 de maio de 2016.  
Reinaldo Gonçalves Nogueira  
Diretor Executivo

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO N°. 011/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento e fornecimento de sistema de auto reconfiguração automática de redes de distribuição. Contratada: Elipse Software Ltda, CNPJ: 91.213.371/0001-07 no valor total de R\$ 315.386,40 mil reais. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93, art. 25, inciso II.

Goiânia, 02 de maio de 2016.  
Reinaldo Gonçalves Nogueira  
Diretor Executivo

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE  
EXTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO N°. 032/2016

Objeto: Aquisição de materiais de consumo de informática. Contratada: High-Tech Informática Indústria e Comércio Eireli EPP, CNPJ: 00.481.679/0001-88 no valor total R\$ 2.077,00 mil reais. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso XXI. Justificativa: Bens destinados exclusivamente para pesquisa científica. Recurso: CELG D. Processo CELG D nº 2013/33535-6.

Goiânia, 02 de maio de 2016.  
Reinaldo Gonçalves Nogueira  
Diretor Executivo

## Fea

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANICUNS - FEA  
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 001/2016

Processo: 2016000001

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANICUNS - FEA, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, com fundamento Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público a todos os interessados, CANCELAMENTO, do Pregão Presencial nº. 001/2016, tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada para locação e instalação de Software de Gerenciamento dos Serviços da IES, com manutenção, suporte técnico e atualizações, com no mínimo 07 (sete) módulos, pelo período de 08 (oito) meses. Maiores informações do inteiro teor do CANCELAMENTO do Edital 001/16, encontra-se à disposição na sede da Fundação Educacional de Anicuns - FEA, à Avenida Bandeirantes, 1.140, Centro, Campus I, Anicuns - GO, em horário comercial ou no site [www.faculdadeanicuns.edu.com.br](http://www.faculdadeanicuns.edu.com.br).

Anicuns 29 de Abril de 2.016.  
ROOSEVELT BRAZ  
Pregoeiro/Presidente

70.051

## Balanços

## INSTITUTO GERIR - FILIAL CNPJ 14.963.977/0001-19 - HUGO

CONTRATO DE GESTÃO 0064/2012 - HOSPITAL DE URGENCIAS DE GOIÂNIA - DR VALDEMIRO CRUZ - HUGO

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis findas em 31/12/2015

## Contexto operacional

O Instituto de Gestão em Saúde - IGES ou Instituto Gerir é uma associação civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social, filantrópica, dirigida ao ensino, a pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, a proteção e preservação do meio ambiente, a cultura, a assistência social e especialmente à saúde e tem por finalidade:

- Promover gratuitamente a saúde, observando-se a forma complementar de participação da organização;
- Promover ações e prestar serviços, gratuitamente, de atenção às necessidades do desenvolvimento humano e social, priorizando as pessoas que se encontram em situação de risco;
- Promover o desenvolvimento integral do ser humano, através da busca e construção de propostas efetivas de promoção e proteção a vida individual e coletiva;
- Elaborar, promover, executar e apoiar estratégias e ações inovadoras visando o desenvolvimento humano e social, nas áreas de atuação desenvolvidas;
- Contribuir para o estabelecimento de políticas públicas e programas inter-setoriais nos níveis federal, estadual e municipal, visando garantir a universalidade e a qualidade da atenção ao ser humano e a proteção à sua família, na perspectiva de concretizar o direito e as oportunidades de acesso aos serviços;
- Promover o estabelecimento de intercâmbios, a produção de pesquisas e publicação, bem como a realização de eventos, reuniões, círculos de estudos, conferências, debates, cursos, palestras, seminários, e outros fins, visando a divulgação de resultados observados nos seus projetos, a troca de informações e construção/difusão de conhecimento desenvolvidos pelo Instituto;
- Prestar serviços gratuitos, permanentes, e sem qualquer discriminação de clientela, na área específica de atendimento aqueles que deles necessitarem.

Nesta condição, celebrou no primeiro semestre de 2012, contrato de gestão 64/2012-SES/GO, com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro Cruz - "HUGO", com vigência inicial de 12 meses, o qual foi prorrogado estando vigente durante o ano de 2015.

## Principais práticas contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, e a legislação específica, aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros, de acordo com a Resolução CFC - 1.409/12 que aprova a ITG 2002 e tem por objetivo estabelecer critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros, combinada com a NBC TG 1000 (CPC/PME) Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

## 1) Criterios de Apuração da Receita e Despesa

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas abaixo.

1.1) As Demonstrações financeiras incorporam os Pronunciamentos Técnicos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em vigor até a data de conclusão da elaboração das demonstrações financeiras e aplicáveis ao Instituto.

1.2) As demonstrações contábeis foram elaboradas em Real que é a moeda funcional do Brasil.

1.3) O Instituto Gerir, conforme disposto em seu Estatuto Social não concede nenhum tipo de remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes foram atribuídas pelos respectivos atos constitutivos aos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Conselho Técnico e Diretoria Executiva.

## 2) Renúncia Fiscal

O Instituto não gera base de cálculo para a incidência do IRPJ, CSLL, COFINS e ISSQN, estando sujeito tão somente ao INSS Patronal e ao PIS - 1% (um) por cento sobre o total da folha de pagamento.

## 3) Subvenções Recebidas pela Entidade

Referem-se às receitas advindas do Contrato de Gestão, as quais estão contabilizadas em contas de obrigações no passivo do Instituto, sendo revertidas ao resultado no mês de sua efetiva execução.

## 4) Recursos de Aplicação Restrita e as Responsabilidades de tais Recursos

Refere-se à responsabilidade do Instituto pelo gerenciamento da totalidade dos recursos recebidos em utilizar tais recursos estritamente de acordo com o estipulado no Contrato de Gestão.

## 5) Recursos sujeitos a restrição ou vinculação por parte do doador



## 9) Critérios e procedimentos de registro contabil de depreciação

Os bens imobilizados estão registrados em grupo próprio como Imobilizados com restrição, e são deprecados pelo método linear a taxas que levam em consideração o período de vida útil: Máquinas e Equipamentos 10%, Computadores e Periféricos 20%, Moveis e Utensílios 10%.

## 10) Impairment

Os Testes de Recuperabilidade previstos na Lei 11.638/07 e CPC 01, não foram realizados tendo em vista que os bens adquiridos com o Contrato de Gestão não pertencem de fato ao Instituto, devendo ser devolvidos ao término do Contrato.

## 11) Segregação de Recursos próprios e de terceiros

Os recursos recebidos são movimentados com total segregação dos recursos próprios do Instituto através do CNPJ Filial, em contas bancárias específicas para o Contrato de Gestão.

## 12) Gratuidades Praticadas

Não houve gratuidades praticadas para com terceiros durante o exercício de 2015, mas tão somente as prestadas pelos membros Conselheiros do Instituto, os quais referem-se a serviços prestados ao Instituto Gerir pelo Diretor Presidente e Tesoureiro e membros dos Conselhos Fiscal e Administrativo, os quais foram avaliados ao preço de mercado acrescidos dos encargos tributários, cujo total foi rateado em função da receita anual de cada Contrato de Gestão.

## 13) Caixa e equivalentes de caixa - com

O saldo deste grupo de contas é composto de numerário em caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo e de liquidez imediata referente ao contrato de Gestão executado.

Conta	2015	2014
Caixa	8.678,56	6.921,74
Bancos Conta Movimento	329.359,59	117,86
Poupança	998.449,95	2.276.697,51
Aplicações Financeiras	79.638,77	143.207,17
<b>Total</b>	<b>1.416.126,87</b>	<b>2.426.944,28</b>

## 13 a) Caixa

Referem-se a numerário em caixa para suprir pequenas despesas do Instituto, estando suportadas por boletins diários de entradas e saídas de caixa.

## 13 b) Bancos contas movimento - com restrição

Apresenta os saldos das contas correntes mantidas em instituições financeiras do País, cujos saldos estão demonstrados em extratos bancários oficiais de cada instituição.

## 13 c) Poupanças e Aplicações financeiras - com restrição

Estes valores referem-se aos saldos do contrato de gestão, os quais tem aplicação automática e estão atualizados monetariamente até a data do balanço conforme extratos bancários oficiais de cada instituição.

## 14) Recursos de Contratos de Gestão a

## Receber

Referem-se a valores a receber do contrato de gestão, apurados em função do total de despesas mensais e baixados em contrapartida de Recursos Recebidos a Apropriação no passivo.

Conta	Total
Créditos a Receber em 31/12/2014	27.814.619,93
Créditos a Receber em 31/12/2015	50.151.926,58

## 15) Adiantamentos

Referem-se a adiantamentos concedidos para baixa nos meses subsequentes, em sua maioria adiantamentos de origem da folha de pagamento, estando distribuídos conforme quadro abaixo.

Conta	2015	2014
Adiantamento de Salário	670,98	3.000,00
Adiantamentos de Férias	50.662,97	15.202,70
Adiantamento de Rescisões	-	220,96
Adiantamento a Fornecedores	17.841,65	17.354,20
Acordo Judicial	52.812,33	55.218,80
<b>Total</b>	<b>121.987,93</b>	<b>90.996,66</b>

## 16) Impostos a Recuperar

Referem-se aos impostos retidos e/ou recolhidos a serem compensados. Em 2015 este grupoamento de contas não apresentou saldo em 31/12/2015.

## 17) Estoques

Os valores escriturados são todos com restrição, pois estão vinculados diretamente com a operacionalização do Instituto.

Conta	2015	2014
Almoxarifado	417.508,29	270.670,32
Laboratório	199.415,45	656.852,74
Farmácia	2.748.001,70	2.835.506,88
Nutrição	252.028,00	203.596,09
<b>Total</b>	<b>3.616.953,44</b>	<b>3.966.628,03</b>

## 18) Investimentos

O valor foi aplicado em 17/08/2012 em Título de Capitalização no Banco Américo e será resgatado ao final do contrato de locação do imóvel sede, quando será reconhecido o rendimento.

Conta	2015	2014
Título de Capitalização	71.550,62	70.000,00
<b>Total</b>	<b>71.550,62</b>	<b>70.000,00</b>

## 19) Imobilizado - Com Restrição

Referem-se a bens moveis e intangíveis adquiridos com recursos do Contratos de Gestão, registrados ao preço de custo considerando a natureza do bem, com depreciação realizada linearmente.

Conta	2015	2014
Móveis e Utensílios	3.184.310,72	2.421.822,20
Maquinas e Equipamentos	985.774,15	750.336,02
Computadores e Periféricos	494.652,05	314.026,18
Aparelhos de Ar Condicionado	259.087,62	244.518,62
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros - Hugo	11.502.849,55	10.589.911,96
(-) Depreciação Acumulada	- 755.844,52	- 367.594,17
Intangível	49.591,09	5.158,93
<b>Total</b>	<b>15.720.420,66</b>	<b>13.958.179,74</b>

## 20) Fornecedores

Os valores que compõem este saldo são todos vinculados ao Contrato de Gestão, a saber:

Conta	2015	2014
Saldo Fornecedores em 31/12/2014	16.757.274,69	6.506.254,83
<b>Total</b>	<b>16.757.274,69</b>	<b>6.506.254,83</b>

## 21) Obrigações trabalhistas, Previdenciárias

Referem as obrigações contraídas para a realização da operacionalização específica do Contrato de Gestão, e são resgatáveis nos prazos previstos. Estão preservadas as provisões para os compromissos a resgatar de férias, 13º salário e os respectivos encargos.

Conta	2015	2014
PIS sob Folha de Pagamento	27.605,28	26.096,24
INSS Empresa a Recolher	1.452.093,12	677.760,15
INSS retido s/ Terceiros Pessoa Jurídica	229.809,07	101.927,73
INSS retido s/ Terceiros Pessoa Física	9.913,40	13.558,84
FGTS a Recolher	218.900,64	197.323,06
INSS retido s/ Folha de Pagamento	618.230,30	166.330,81
Salários a Pagar	2.043.876,44	1.897.133,97
Contribuições Sindicais	25.114,07	18.094,45
Autonomos a Pagar	13.260,15	40.103,60
Rescisão a Pagar	2.808,26	-
IRRF Empregados a Recolher	728.133,83	489.419,53
<b>Sub Total</b>	<b>5.369.744,56</b>	<b>3.627.750,38</b>

## 22) Obrigações Tributárias

Referem-se aos impostos retidos sobre folha de pagamento e prestatórios de serviços, pessoas físicas e jurídicas.

Conta	2015	2014
IRRF Empregados a Recolher	-	-
IRRF a Recolher - Terceiros Pessoa Jurídica	41.039,39	37.890,02
CSRF a Recolher	149.754,39	3.655,22
ISS a Recolher - Terceiros	92.132,62	164.539,01
IRRF a Recolher - Terceiros Pessoa Física	9.514,47	21.577,65
<b>Total</b>	<b>292.440,87</b>	<b>227.661,90</b>

## 23) Provisões Trabalhistas

Provisão de Férias	2.922.662,43	2.266.772,32
Encargos Sobre Provisão de Férias	1.037.582,37	778.194,03
Encargos Sobre 13º Salário	741.693,66	86.354,39
<b>Sub total</b>	<b>4.701.938,46</b>	<b>3.131.320,74</b>

## 24) Outros Valores Passivos

Conta	2015	2014
Retenção de Terceiros / Quitação Multas	107,70	-
Provisões p/ pgto Ações Judiciais	49	

INSTITUTO GERIR - FILIAL CNPJ 14.963.977/0006-23 - HUTRIN - TRINDADE - GO  
 CONTRATO DE GESTÃO 001/2014 HOSPITAL DE HURGENCIA TRINDADE - VALDA FERREIRA DOS SANTOS - HUTRIN

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis findas em 31/12/2015

#### Contexto operacional

O Instituto de Gestão em Saúde - IGES ou Instituto Gerir é uma associação civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social, filantrópica, dirigida ao ensino, a pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, a proteção e preservação do meio ambiente, a cultura, a assistência social e especialmente à saúde e tem pro finalidade:

- Promover gratuitamente a saúde, observando-se a forma complementar de participação da organização;
- Promover ações e prestar serviços, gratuitamente, de atenção as necessidades do desenvolvimento humano e social, priorizando as pessoas que se encontram em situação de risco;
- Promover o desenvolvimento integral do ser humano, através da busca e construção de propostas efetivas de promoção e proteção a vida individual e coletiva;
- Elaborar, promover, executar e apoiar estratégias e ações inovadoras visando o desenvolvimento humano e social, nas áreas de atuação desenvolvidas;
- Contribuir para o estabelecimento de políticas públicas e programas inter-setoriais nos níveis federal, estadual e municipal, visando garantir a universalidade e a qualidade da atenção ao ser humano e a proteção a sua família, na perspectiva de concretizar o direito e as oportunidades de acesso aos bens socioculturais necessários ao desenvolvimento humano e social;

Promover o estabelecimento de intercâmbios, a produção de pesquisas e publicação, bem como a realização de eventos, reuniões, círculos de estudos, conferências, debates, cursos, palestras, seminários, e outro fins, visando a divulgação de resultados observados nos seus projetos, a troca de informações e construção/difusão de conhecimento desenvolvidos pelo Instituto;

Prestar serviços gratuitos, permanentes, e sem qualquer discriminação de clientela, na área específica de atendimento aqueles que deles necessitarem.

Nesta condição, celebrou em 28/03/2014 o Contrato de Gestão 001/2014 com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, de valor global R\$ 82.164.973,44, com vigência de 48 meses, a conta da outorga da Procuradoria Geral do Estado, com publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, com possibilidade de prorrogação, visando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Hospital de Urgências de Trindade Valda Ferreira dos Santos - HUTRIN.

#### Principais práticas contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, e a legislação específica, aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros, de acordo com a Resolução CFC - 1.409/12 que aprova a ITG 2002 e tem por objetivo estabelecer critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros, combinada com a NBC TG 1000 (CPC/PME) Contabilidade para pequenas e Médias Empresas.

#### 1) Criterios de Apuração da Receita e Despesa

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas abaixo.

**1.1) As Demonstrações financeiras incorporam os Pronunciamentos Técnicos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e as normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em vigor até a data de conclusão da elaboração das demonstrações financeiras e aplicáveis ao Instituto.**

**1.2) As demonstrações contábeis foram elaboradas em Real que é a moeda funcional do Brasil e o registro contábil foi escrutinado em obediência ao regime da competência.**

**1.3) O Estatuto Social do Instituto possui previsão de não remuneração dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Conselho Técnico e Diretoria Executiva. Desta forma, o Instituto não concede nenhum tipo de remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes foram atribuídas pelos respectivos atos constitutivos. Desta forma os valores lançados a título de gratuidades referem-se a serviços prestados ao Instituto Gerir pelo Diretor Presidente e Tesoureiro, os quais foram avaliados ao preço de mercado acrescidos dos encargos tributários, cujo total foi rateado em função da receita mensal de cada contrato de gestão.**

#### 2) Renúncia Fiscal

O Instituto não gera base de cálculo para a incidência do IRPJ, CSLL, COFINS e ISSQN, estando sujeito tão somente ao INSS Patronal e ao PIS - 1% (um) por cento sobre o total da folha de pagamento.

#### 3) Subvenções Recebidas pela Entidade

Referem-se às receitas advindas do Contrato de Gestão, as quais estão contabilizadas em contas de obrigações no passivo do Instituto, sendo revertidas ao resultado no mês de sua efetiva execução.

#### 4) Recursos de Aplicação Restrita e as Responsabilidades de tais Recursos

Refere-se à responsabilidade do Instituto pelo gerenciamento da totalidade dos recursos recebidos em utilizar tais recursos estritamente de acordo com o estipulado no Contrato de Gestão.

#### 5) Recursos sujeitos a restrição ou vinculação por parte do doador

Não houve registros de doações recebidas no exercício de 2015.

#### 6) Eventos Subsequentes à data do encerramento do exercício

Não houve registro de efeitos subsequentes para ensejo de manifestação.

#### 7) Taxas de juros, datas de vencimento e as garantias das obrigações em longo prazo

As obrigações constantes no Balanço de 31/12/2015 estão reconhecidas pelo seu valor original.

#### 8) Seguros Contratados

Em 2015 não foi contratado Seguro contra Incêndio para o Imóvel sede da Filial.

#### 9) Critérios e procedimentos de registro contábil de depreciação

Os bens imobilizados estão registrados em grupo próprio como Imobilizados com restrição, e são depreciados pelo método linear a taxas que levam em consideração o período de vida útil: Máquinas e Equipamentos 10%, Computadores e Periféricos 20%, Moveis e Utensílios 10%.

#### 10) Impairment

O Teste de Recuperabilidade previstos na Lei 11.638/07 e CPC 01, não foram realizados tendo em vista que os bens aquiridos com o contrato de gestão não pertencem de fato ao Instituto, devendo ser devolvidos ao término do Contrato de Gestão.

#### 11) Segregação de Recursos próprios e de terceiros

Os recursos recebidos são movimentados com total segregação dos recursos próprios do Instituto ou de outros contratos de gestão através do CNPJ Filial, em contas bancárias específicas para o Contrato de Gestão.

#### 12) Gratuidades Praticadas

Não houve gratuidades praticas para com terceiros durante o exercício de 2015, mas tão somente as prestadas pelos membros Conselheiros do Instituto, os quais referem-se a serviços prestados ao Instituto Gerir pelo Diretor Presidente e Tesoureiro e membros dos conselhos Fiscal e Administrativo, os quais foram avaliados ao preço de mercado acrescidos dos encargos tributários, cujo total foi rateado em função da receita anual de cada contrato de gestão.

#### 13) Caixa e equivalentes de caixa - com restrição

O saldo deste grupo de contas é composto de numerário em caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo e de liquidez imediata referente ao contrato de Gestão executado.

Conta	2015	2014
Caixa	2.582,34	5.069,92
Bancos Conta Movimento	46.476,78	976.197,14
Poupança	36.653,34	1.595.288,47
Aplicações Financeiras	75.890,88	1.166.044,64
<b>Total</b>	<b>161.603,34</b>	<b>3.742.600,17</b>

#### 13 a) Caixa

Refere-se a numerário em caixa para suprir pequenas despesas do Instituto, estando suportadas por boletins diários de entradas e saídas de caixa.

#### 13 b) Bancos contas movimento - com restrição

Apresenta os saldos das contas correntes mantidas em instituições financeiras do País, cujos valores estão demonstrados em extratos bancários oficiais de cada instituição.

#### 13 c) Poupanças e Aplicações financeiras - com restrição

Estes valores referem-se aos saldos do contrato de gestão, os quais tem aplicação automática e estão atualizados monetariamente até a data do balanço conforme extratos bancários oficiais de cada instituição.

#### 14) Recursos de Contratos de Gestão a Receber

Referem-se a valores a receber do contrato de gestão, apurados em função do total de despesas mensais e baixados em contrapartida de Recursos Recebidos a Apropriar no passivo.

Conta	2015	2014
Créditos a Receber	1.568.355,31	-
Recursos a Receber - Ações Judiciais	158.862,95	-
<b>Total</b>	<b>1.727.218,26</b>	

#### 15) Adiantamentos

Referem-se a adiantamentos concedidos referente direitos trabalhistas, a serem baixados em períodos subsequentes e depósito judicial para acerto trabalhista.

Conta	2015	2014
Adiantamento de Salário	-	-
Adiantamentos de Férias	20.156,66	-
Adiantamento de Recréios	-	-
Adiantamento a Fornecedores	433,00	-
Acordo judicial	22.708,79	15.254,50
<b>Total</b>	<b>43.298,45</b>	<b>15.254,50</b>

#### 16) Estoques

Os valores escrutinados são todos com restrição, pois estão vinculados diretamente com a operacionalização do Instituto.

Conta	2015	2014
Almoxarifado	40.378,85	58.810,80
Laboratório	5.662,91	8.880,11
Farmácia	211.716,07	198.634,83
Nutrição	-	3.267,66
<b>Total</b>	<b>257.757,83</b>	<b>269.593,40</b>

#### 17) Imobilizado - Com Restrição

Refere-se a bens moveis e benfeitorias e intangíveis, adquiridos com recursos do contrato de gestão e estão contabilizados ao preço de custo, considerando a natureza do bem, depreciados linearmente.

Conta	2015	2014
Móveis e Utensílios	256.326,22	66.853,58
Maquinás e Equipamentos	289.055,02	137.596,87
Computadores e Periféricos	148.601,65	102.124,44
Aparelhos de Ar Condicionado	48.221,00	16.386,00
Livros	291,20	291,20
Benefícios em Imóveis de Terceiros	2.213.157,51	1.196.421,56
<b>Sub total Imobilizado</b>	<b>2.955.652,60</b>	<b>1.519.673,65</b>
(-) Depreciação Acumulada	- 83.987,93	- 15.632,21
Intangível com Restrição	7.795,00	-
<b>Total</b>	<b>2.879.459,67</b>	<b>1.504.041,44</b>

#### 18) Fornecedores

Grupo de contas para registro e controle dos valores a pagar via conta individual por fornecedor.

Conta	2015	2014
Saldo Fornecedores	473.978,20	312.467,07
<b>Total</b>	<b>473.978,20</b>	<b>312.467,07</b>

#### 19) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Tributárias

Referem às obrigações contraídas para a realização da operacionalização específica do Contrato de Gestão, e são resgatáveis nos prazos previstos. Estão preservadas as provisões para os compromissos a resgatar de férias, 13º salário e os respectivos encargos.

####

**26) Despesas**

**26.a) Custo com pessoal e Encargos Sociais**

Rubrica	2015	2014
Despesas com Pessoal	3.456.422,88	1.671.262,62
Despesas com Encargos Sociais	1.406.894,94	867.662,57
Provisão Trabalhistas	1.149.374,70	-
<b>Total</b>	<b>6.012.692,52</b>	<b>2.538.925,19</b>

**26.b) Demais Custos**

Material de Consumo	616.065,02	1.215.813,69
Serviços Pessoal Física	370.407,40	1.502.955,39
Serviços Pessoal Jurídica	10.803.076,99	4.591.522,79
Medicamentos e Materiais Hospitalares	1.404.355,67	624.024,03
Custos Administrativos	740.959,81	345.188,96
Outros Custos	86.224,47	-
Despesas Com Depreciação	68.355,72	15.632,21
Custo Gratuidades - Pessoas Físicas	39.647,89	59.861,44
<b>Total</b>	<b>14.129.092,97</b>	<b>8.354.998,51</b>

Estes valores referem-se aos gastos necessários à operacionalização do Contrato de Gestão. As despesas com gratuidades foram provisionados com base em valores de mercado, para a remuneração de dirigentes e membros do Conselheiros, conforme Resolução CFC nº 1409/2012.

**26.c) Despesas com Provisão para Demandas Judiciais**

São despesas constituídas para honrar com indenizações das ações, levantadas conforme Setor Jurídico do Instituto.

Rubrica	2015	2014
Provisão Com Ações Judiciais	158.862,95	-

Os valores foram escriturados com base em relatório do Setor Jurídico e correspondem às provisões entendidas como necessárias para as Ações Judiciais.

Trindade - GO 31 de Dezembro de 2015

David Benedito Chaves  
Contador CRC GO 006595/0-6  
Eduardo Reche de Souza  
Presidente

70.035

**SECRETARIA DA SAÚDE**

Secretaria de Estado da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis

PORTEIRA CONJUNTA SES E SMS Nº 333/2016

Altera a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos - PCEP, celebrado entre Gestor Municipal de Saúde - SMS Anápolis/GO e o Gestor Estadual de Saúde de Goiás - SES/GO.

O Secretário de Estado da Saúde e o Secretário Municipal de Saúde - SMS Anápolis/GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 à 200, Lei Federal nº 8.080/90 e nº 8.142/90, Decreto Presidencial nº 7.508 de 28/08/11, Norma Operacional de Assistência à Saúde - NOAS 01/02, Pacto pela Saúde 2006 (Portaria GM/MS/399/2006), Portaria nº 161 GM/MS de 21/01/2010, Nota Técnica do CONASS nº 23/2011 e a Cláusula Sexta do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos - PCEP assinado pelo Gestor Estadual de Saúde de Goiás - SES/GO e o Gestor Municipal de Saúde - SMS Anápolis/GO.

**RESOLVEM:**

Art. 1º- Constituir a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos - PCEP 2016, instituída de forma paritária entre o Gestor Estadual de Saúde - SES/GO e o Gestor Municipal de Saúde - SMS Anápolis/GO.

Art. 2º - Estabelecer que a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria terá como membros os seguintes representantes:

Secretaria Municipal de Saúde - SMS Anápolis/GO

- 1 - Rui ter da Silva - Coordenador/SMS
- 2 - Kariny Manoela Pereira de Souza - Membro
- 3 - Saulo Sartre Ubaldino - Membro
- 4 - Gabriela de Oliveira Moraes - Membro

Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO.

- 1 - Divino Aparecido Alves - Coordenador/SES-GO
- 2 - Bruno Nolasco Teixeira - Membro
- 3 - Maria Heloisa Mesquita - Membro
- 4 - Gracinette Costa Ferreira - Membros

Art. 3º - A Comissão deve reunir-se de forma ordinária, no mínimo quadrienalmente, para realizar o acompanhamento dos Planos Operativos Anuais, avaliando o cumprimento das metas pactuadas, podendo propor modificações nas cláusulas do PCEP, desde que estas não alterem seu objeto, bem como para propor novos indicadores de avaliação nos Planos Operativos Anuais.

Art. 4º - A Comissão deve reunir-se extraordinariamente, sempre que os limites físicos e financeiros forem superados ou não alcançados respeitando-se a margem de 10%, para avaliar a situação e propor as alterações necessárias no PCEP.

Art. 5º - No curso da vigência do PCEP, os casos omissos e/ou controversos entre o GESTOR e o GERENTE, relativas à interpretação ou à aplicação do PCEP ou dos Planos Operativos Anuais, deverão ser resolvidos sob a mediação da Comissão de Acompanhamento, por meio de negociação.

Art. 6º - Se a Comissão de Acompanhamento não conseguir resolver as controvérsias, estas serão submetidas à apreciação da Comissão Intergestores Bipartite - CIB.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DE CIÉNCIA E CUMPRO-SE.

SECRETARIA de ESTADO da SAÚDE de GOIÁS e SECRETARIA MUNICIPAL de SAÚDE de APARECIDA de GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de abril de 2016.

Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO.

- 1 - Divino Aparecido Alves - Coordenador/SES-GO
- 2 - Bruno Nolasco Teixeira - Membro
- 3 - Maria Heloisa Mesquita - Membro
- 4 - Gracinette Costa Ferreira - Membros

Art. 3º - A Comissão deve reunir-se de forma ordinária, no mínimo quadrienalmente, para realizar o acompanhamento dos Planos Operativos Anuais, avaliando o cumprimento das metas pactuadas, podendo propor modificações nas cláusulas do PCEP, desde que estas não alterem seu objeto, bem como para propor novos indicadores de avaliação nos Planos Operativos Anuais.

Art. 4º - A Comissão deve reunir-se extraordinariamente, sempre que os limites físicos e financeiros forem superados ou não alcançados respeitando-se a margem de 10%, para avaliar a situação e propor as alterações necessárias no PCEP.

Art. 5º - No curso da vigência do PCEP, os casos omissos e/ou controversos entre o GESTOR e o GERENTE, relativas à interpretação ou à aplicação do PCEP ou dos Planos Operativos Anuais, deverão ser resolvidos sob a mediação da Comissão de Acompanhamento, por meio de negociação.

Art. 6º - Se a Comissão de Acompanhamento não conseguir resolver as controvérsias, estas serão submetidas à apreciação da Comissão Intergestores Bipartite - CIB.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DE CIÉNCIA E CUMPRO-SE.

SECRETARIA de ESTADO da SAÚDE de GOIÁS e SECRETARIA MUNICIPAL de SAÚDE de APARECIDA de GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de abril de 2016.

LEONARDO MOURA VILELA  
Secretário de Estado da Saúde

VÂNIA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Saúde

Aviso de Licitação

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei. Todas as informações, bem como o edital, encontram-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações, Contratos e Convênios - GLCC/SGPF/SES/GO, situada à Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: 3201-3840, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no site: www.comprasnet.go.gov.br

PREGÃO DATA/HORÁRIO	Nº PROCESSO/OBJETO
13/05/2016	201600010006425 - Registro de preço para eventuais aquisições de Materiais Médico Hospitalares do Grupo: insuários gerais Subgrupo diversos I. Valor Total: R\$ 131.419,82.
18/05/2016 às 09:00 hs	

Goiânia/GO, 02 de maio de 2016.

Fabiola Ayres Guerreiro Bezerra

Gerência da GLCC/SGPF/SES/GO

Errata - Aviso de Licitação

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO informa que, em relação ao Aviso de Licitação do Pregão 113/2016, processo administrativo 201600010002378, publicado no jornal O HOJE de 26/04/2016, onde se lê Valor Total R\$ 232.883,68, leia-se: Valor Total R\$ 221.529,35. Demais cláusulas, incluindo a data do certame, permanecem inalteradas, respeitando-se o disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Goiânia/GO, 02 de maio de 2016.  
Fabiola Ayres Guerreiro Bezerra  
Gerente da GLCC/SES/GO

Errata - Aviso de Licitação

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO informa que, em relação ao Aviso de Licitação do Pregão 113/2016, processo administrativo 201600010002378, publicado no jornal O HOJE de 26/04/2016, onde se lê Valor Total R\$ 449.674,95, leia-se: Valor Total R\$ 399.675,00. Demais cláusulas, incluindo a data do certame, permanecem inalteradas, respeitando-se o disposto no art. 21 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Goiânia/GO, 02 de maio de 2016.  
Fabiola Ayres Guerreiro Bezerra  
Gerente da GLCC/SES/GO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2016**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2016- SES/GO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 060/2016.

Processo: 201500010012898.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições de Medicamentos, sendo eles: Afibercepte, Apixabana, Betagalsidade, Bisoprolol, Bortezomibe etc, destinados ao Núcleo de Judicialização e demais órgãos interessados.

**Órgãos Contratantes e Quantidades Iniciais**

01 – Secretaria da Saúde do Estado de Goiás e demais órgãos interessados

**Empresas Adjudicatárias:**

Empresa	CNPJ	Itens Adjudicados
Medcommerce Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda	37.396.017/0001-10	01 e 02
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	26.921.908/0001-21	03
Viva Produtos Hospitalares Ltda	07.173.013/0001-01	17
DHOSP Distribuidora Hospitalar, Importação e Exportação Ltda	08.076.127/0008-72	18

**Itens Adjudicados:**

Itens	Especificação	Qtd	Unid	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	(70394) AFLIBERCEPTE 40 MG/ML ,Nome Comercial: Eylea, Embalagem: Cx c/1 F/A Sol Inj 0,278 ml, Marca: Bayer, RMS: 1.7056.009.001-1, Procedência: Estados Unidos/Alemanha	100	SER PREN	2.327,66	232.766,00
02	(71465) APIXABANA 5,0 MG COM REV, Nome comercial :Eliquis, Embalagem: Cx c/20 comp, Marca: Bristol, RMS: 1.0180.0400.006-2,				



Defenda sua família, seus vizinhos, sua comunidade.  
Não basta combater o mosquito. Precisamos eliminar seus criadouros  
e qualquer local ou recipiente que acumule água parada.



Feche bem tonéis e barris



Coloque areia no pratinho  
dos vasos de plantas



Tampe caixas d'água



Esvazie e guarde garrafas  
sem uso de cabeça para baixo